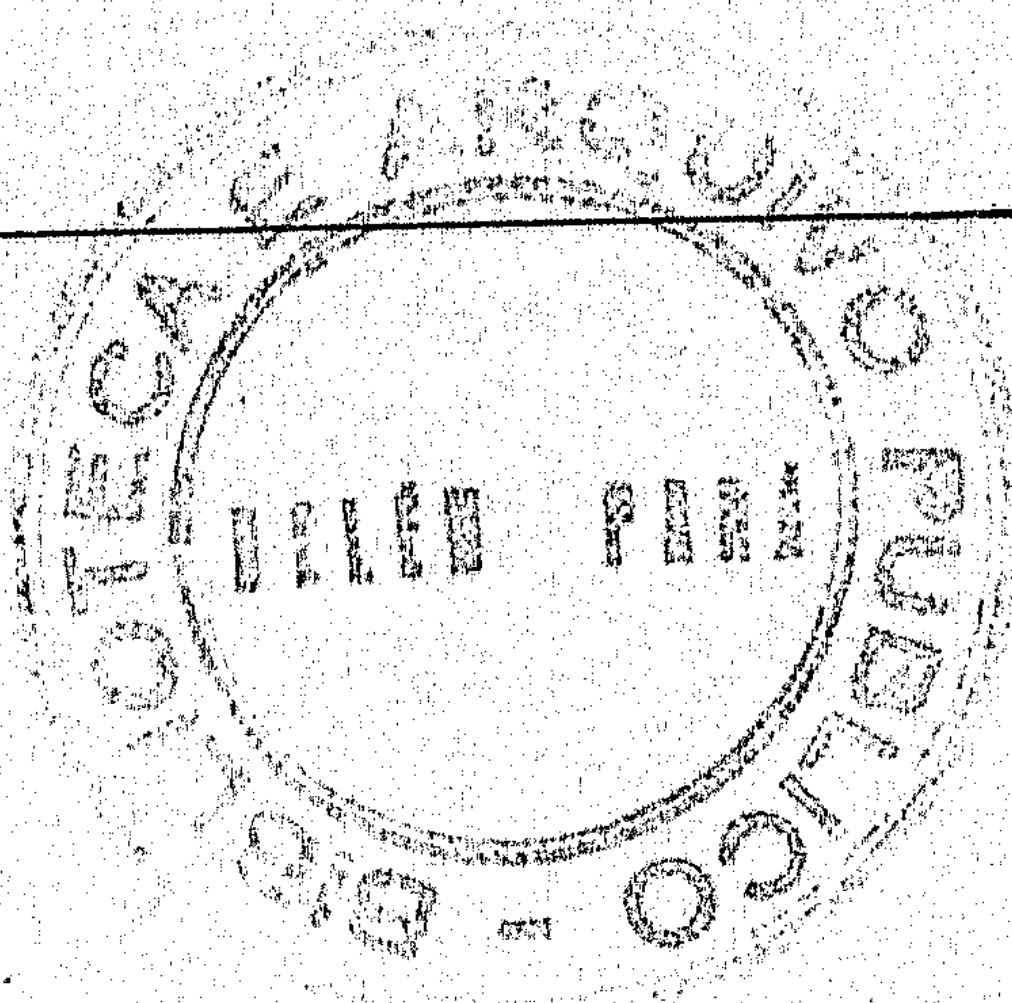


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.459

Belém — Quinta-feira, 26 de fevereiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.094, 1.097, 1.171,
1.453, 1.454, 1.455 e 1.456

PORTARIA Nº 507

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL Nº 02/81

Da Secretaria de Estado de Saúde
Pública

TERMO ADITIVO

Da Fundação do Bem Estar Social do
Pará

RESENHAS

Da Justiça Estadual

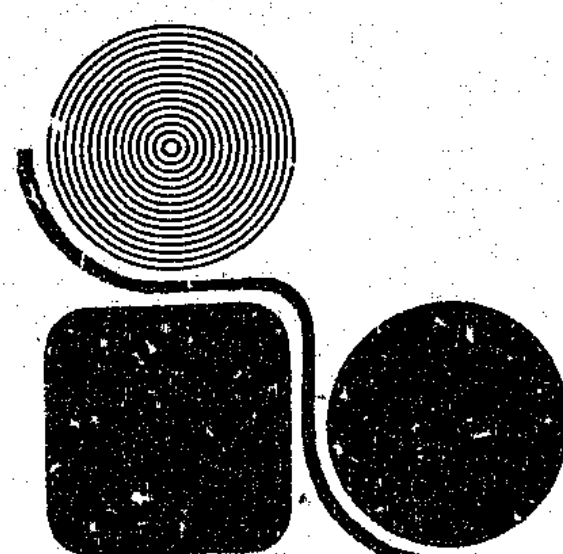
PORTARIAS, ACÓRDÃOS e

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

1 CADERNO

44 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1453 De 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 02326/79-SAGRI,

DECRETA:

Art. 1º — É declarada administrativamente a nulidade do título de DOAÇÃO DEFINITIVA nº 1.090, do lote nº 17, situado na Colônia Agrícola "JOÃO MIRANDA", à altura do quilômetro 15, da Rodovia PA-151, no Município de Abaetetuba, neste Estado, expedido pela Secretaria de Estado de Agricultura em favor de Ilka da Silva Ferreira, por estar eivado de nulidade.

Art. 2º — O Instituto de Terras do Pará — ITERPA, em nome do Estado do Pará, deverá promover a competente ação judicial de nulidade e cancelamento da matrícula e atos subsequentes praticados no registro de imóveis da Comarca de Abaetetuba.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Interior e Justiça

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 529)

DECRETO Nº 1454 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

Reajusta tarifas para transporte coletivo urbano do Município de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Telex nº 956/81, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), datado de 20.02.81, comunicando a decisão do referido Conselho tomada na sessão de 18/02/81, aprovando as tarifas máximas para o Transporte Coletivo Urbano do Município de Belém,

DECRETA:

Art. 1º - As férias máximas para o Transporte Coletivo Urbano do Município de Belém serão de Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros) para o atual Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) e Cr\$ 19,00 (dezenove cruzeiros) para o atual de Cr\$ 17,00 (dezessete cruzeiros).

Art. 2º — As tarifas homologadas por este ato entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 529)

DECRETO Nº 1455 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

Homologa a Resolução nº 1650, de 17 de fevereiro de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 1650, de 17 de fevereiro de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a firmar o Segundo Termo de Prorrogação ao Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1977, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o DER-PA, a Prefeitura Municipal de Belém, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 529)

RESOLUÇÃO Nº 1650, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1981

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a firmar o Segundo Termo de Prorrogação ao Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1977, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o DER-PA, a Prefeitura Municipal de Belém, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DER-PA-00149, de 11.2.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a firmar o Segundo Termo de Prorrogação ao Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1977, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o DER-PA, a Prefeitura Municipal de Belém, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em con-
trário.

Conselho Rodoviário Estadual, 17 de fevereiro
de 1981.

ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 529)

DECRETO Nº 1456 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981
Homologa a Resolução nº 1651, de 17 de feve-
reiro de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual.
O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº
1651, de 17 de fevereiro de 1981, do Conselho Rodo-
viário Estadual, que autoriza o Departamento de Estra-
das de Rodagem a celebrar um convênio com a Secre-
taria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- SEPLAN, para a execução do projeto "Terminal Ro-
doviário de Cargas da Região Metropolitana de Be-
lém".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fe-
vereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 529)

RESOLUÇÃO Nº 1651, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1981
Autoriza o Departamento de Estradas de Roda-
gem a celebrar um convênio com a Secretaria
de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral - SEPLAN, para a execução do projeto "Ter-
minal Rodoviário de Cargas da Região Metropo-
litana de Belém".

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da
atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do De-
creto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DER-
PA-00162, de 17.2.81, da Diretoria Geral do DER-PA;
Considerando a deliberação tomada por unani-
midade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de
Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN, para a execução do projeto "Terminal
Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Be-
lém".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em con-
trário.

Conselho Rodoviário Estadual, 17 de fevereiro
de 1981.

ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 529)

DECRETO Nº 1094 DE 29 DE OUTUBRO
DE 1980

Reforma "ex-officio" no Posto de Tenente-Coronel Intendente da Polícia Militar do Pará, SANDOVAL MARTINHO DE SOUZA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, que concedeu anistia e deu outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79, e

Considerando os termos do parecer da Consultoria Geral do Estado e aprovado pela Chefia do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reformado com base no art. 4º, da Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, combinado com o art. 93 da Lei Estadual nº 4525, de 09.07.74, e o art. 3º da Lei Estadual nº 4.802, de 01.12.78, o Tenente-Coronel Intendente SANDOVAL MARTINHO DE SOUZA, pertencente a Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 668.760,00 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 25.332,00
- Tempo de Serviço 40 %	10.133,00
- Habilitação Militar 10 %	2.533,00
- Gratificação Serviço Ativo 20 %	5.066,00
- Auxílio Moradia 25 %	6.333,00
- Categoria C 10 %	2.533,00
- Representação 15 %	3.800,00

Provento Mensal	Cr\$ 55.730,00
Provento Anual	Cr\$ 668.760,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, vigorarão a partir de 28.08.79, nos Termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 11.623 de 10.02.81

(G. Reg. nº 524)

DECRETO Nº 1097 DE 31 DE OUTUBRO
DE 1980

Reforma "ex-officio" no Posto de Tenente Coronel da Polícia Militar do Pará RUBENS RODRIGUES.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6683, de 28.08.79, que concedeu anistia e deu outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79;

Considerando os termos do parecer da Consultoria Geral do Estado e aprovado pela Chefia do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reformado com base no art. 4º da Lei Federal nº 6683, de 28.08.79, combinado com o art. 93, da Lei nº 4525, de 09.07.74, e mais o art. 3º da Lei nº 4802, de 01.12.78, o Tenente Coronel RUBENS RODRIGUES, pertencente a PMPA, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 783.960,00 (setecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Coronel PM	Cr\$ 26.665,00
- Tempo de Serviço - 35 %	9.333,00
- Habilitação Militar - 25 %	6.666,00
- Categoria Tipo 2 - 10 %	2.667,00
- Risco de Vida - 40 %	10.666,00
- Representação - 10 %	2.667,00
- Auxílio Moradia - 25 %	6.666,00

Provento Mensal	Cr\$ 65.330,00
-----------------	----------------

Provento Anual	Cr\$ 783.960,00
----------------	-----------------

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, vigorarão a partir de 28.08.79, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6683, de 28.08.79, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 11.623 de 10.02.81
(G. Reg. nº 524)

DECRETO Nº 1171 DE 27 DE NOVEMBRO
DE 1980

Reformar "ex-officio" na graduação de Subtenente da Polícia Militar do Pará, DEMÉTRIO PEREIRA DE HOLANDA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, que concedeu anistia e deu outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79,

Considerando os termos do parecer da Consultoria Geral do Estado e aprovado pela Chefia do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reformado com base no art. 4º, da Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, combinado com o art. 93 da Lei nº 4.525, de 09.07.74, e parágrafos 2º do art. 3º da Lei nº 4.802, de 01.12.78 e mais os incisos 1 e 2 do art. 96, da Lei nº 4.491, de 28.11.73, o Subtenente DEMÉTRIO PEREIRA DE HOLANDA, per-

tencentente a PMPA., passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 195.828,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte oito cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Subtenente Cr\$ 11.999,00
 - Soldo proporcional a 1/35 avos -
 34 cotas Cr\$ 11.656,00
 - Tempo de Serviço 30 % 3.497,00
 - Habilitação Militar 10 % 1.166,00

Provento Mensal Cr\$ 16.319,00

Provento Anual Cr\$ 195.828,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, vigorarão a partir de 28.08.79, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31.10.79.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
 Acórdão nº 11.623 de 10.02.81

Tribunal de Contas do Estado do Pará
 PROCESSO Nº 47.415

Registro da Reforma, de Demétrio Pereira de Holanda, Subtenente da P.M.Pa.

Este processo foi Julgado em sessão de 10 de fevereiro de 1981, conforme ata constante às folhas nºs 70 a 74 do livro respectivo e Acórdão nº 11.623.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 16 de fevereiro de 1981.

MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA
 Chefe de Expediente

Tribunal de Contas do Estado do Pará
 Reg. às fls. 121 do Liv. próprio.
 Em, 18.02.81

(G. Reg. nº 524)

DECRETO Nº 621 DE 10 DE MARÇO DE 1980

E R R A T A

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 621, DE 10 DE MARÇO DE 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

354 (7 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Iracema Barros Absolon; 02 - Iolanda Santa Rosa de Almeida; 03 - João Bosco Quintanilha Godinho; 04 - Maria Cirene de Souza Direito; 05 - Maria Guiomar Cruz Ferreira; 06 - Maria José da Silva Sarai-va; 07 - Olga Lobo Nobre; 08 - Rita Maria de Campos Barros; 09 - Wilma Silva da Silva.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

353 (4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - America de Castro Lima; 02 - Ana Leonor Pantoja de Castro; 03 - Antonia Gloria dos Reis Andrade; 04 - Cleide Conceição Souza e Silva; 05 - Eliete Lavareda de Oliveira; 06 - Lea Ferreira de Souza; 07 - Lucidea Maria Mamoré de Oliveira; 08 - Luzia Alonso Quadros Risuenho; 09 - Marcos Bismarques Carrera Maia; 10 - Maria da Conceição Silva Ferreira; 11 - Maria de Fatima dos Reis Brício; 12 - Maria das Graças dos Santos Freitas; 13 - Maria Helena Barbosa Seabra; 14 - Maria Ilma Alves Moura; 15 - Maria de Jesus Leão; 16 - Maria José Cardoso Maia; 17 - Maria Laurimar Silva Soares; 18 - Odete Melo Lasmar; 19 - Raimunda Zuldeide de Souza Maia; 20 - Raimundo Ramos de Paula; 21 - Rosa Sebastiana Almeida dos Santos; 22 - Selma Maria Ataíde Dias; 23 - Sulamita Serrão Siqueira; 24 - Terezinha de Jesus Batista Braga; 25 - Terezinha de Jesus Farias Alves; 26 - Waldo Otavio Dinelly Si-rotheau.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

470 (383 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Candorina Coutinho Lagoia; 02 - Eni Conceição Ferreira Franco; 03 - Maria das Graças Lopes Soares.

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

CÓDIGO: GEP-ANSAS-602

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSAS-602.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 36

01 - Ana Lucia Pinheiro Pantoja

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

CÓDIGO: GEP-TP-1.101

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

7 (3 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Carlos Meireles Sarmanho; 02 - Jacemir Soares de Queiroz; 03 - Manoel Damasceno dos Santos; 04 - Martinho Thomaz Barbosa.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

7 (4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - João Silva Pinheiro; 02 - Raimundo Rodrigues Alfaia; 03 - Ronildo Barros.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

10 (7 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Apolonio Fontele de Menezes Neto; 02 - Raimundo Nônato Castelo Branco; 03 - Wilson Soares Xavier.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA
CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:
643 (53 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Abdias Cravo; 02 - Adelia Ramos Souza; 03 - Ana Maria Silva dos Anjos; 04 - Aquino Ferreira Gomes Filho; 05 - Antonio Marçal Reis Lisboa; 06 - Benedita Farias dos Santos; 07 - Benedita Gonçalves Ribeiro; 08 - Brasiliana Mascarenhas; 09 - Celene Maria Solano de Sousa; 10 - Dagmar Fonseca Barros; 11 - Deuzalina Ramos da Silva; 12 - Dolores Fernandes; 13 - Eunice de Sousa Silva; 14 - Eleudinair Braga da Costa; 15 - Ercilia Carneiro da Costa; 16 - Ernestina do Carmo; 17 - Francisca Lobato da Silva; 18 - Francisco Marcelino Filho; 19 - Georgina de Menezes Bulhões; 20 - Herondina Gomes; 21 - Iracema da Silva Santos; 22 - Irene Carmo da Silva; 23 - Izabel Martins de Freitas; 24 - Janary da Silva Costa; 25 - Joaquina Soares Garrido; 26 - Jorsonleide de Paula Paes; 27 - José Rodrigues Coelho; 28 - Maria do Carmo Silva Cavalcante; 29 - Maria Elude Lima Alves; 30 - Maria Evanilde Pereira Cruz; 31 - Maria Helena Cerqueira Borges; 32 - Maria Izaura Andrade dos Santos; 33 - Maria Leontina Machado e Silva; 34 - Maria de Lourdes de Aquino Seabra; 35 - Maria de Lourdes Silva Menezes; 36 - Maria Marta Moreira; 37 - Maria de Nazaré da Conceição; 38 - Maria de Oliveira Lisboa; 39 - Maria Xavier da Silva; 40 - Marina Freitas Costa; 41 - Marina da Silva Oliveira; 42 - Matilde Santos da Costa; 43 - Nadir Neves Guimarães; 44 - Nair Maria da Costa e Silva; 45 - Natalina Rodrigues da Silva; 46 - Nilza Amaral Correa; 47 - Ozorina Lima Alves; 48 - Raimunda Guedes de Andrade; 49 - Raimunda Mendes da Costa; 50 - Raimunda Mendes Guerreiro; 51 - Raimunda Martins do Rosario; 52 - Raimunda da Silva Ribeiro; 53 - Raimundo da Gama Moreira; 54 - Raimundo Gomes de Oliveira; 55 - Robenita Candida de Carvalho Guimarães; 56 - Safira Cavalcante dos Santos; 57 - Vitor Barbosa Coelho; 58 - Zeneide Oliveira de Melo.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:
643 (281 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Adelino de Souza Fonseca; 02 - Antonio José Amador; 03 - Antonio Sergio Lamarão; 04 - Bernardino Pires Saldanha; 05 - Cecília Souza Ribeiro; 06 - Celina Alves de Souza; 07 - Cláudia Dias Pacheco; 08 - Dinair da Costa Lobato; 09 - Domingos Sergio Tavares Batista; 10 - Elias Ferreira Viana; 11 - Eline Lima de Sousa; 12 - Euclides Ferreira Dias; 13 - Everaldo Braga da Silva; 14 - Fernando Silva de Oliveira; 15 - Franceline Rosa Silva dos Santos; 16 - Francisca Martins do Nascimento; 17 - Francisco Assunção Gonçalves dos Santos; 18 - Francisco do Espírito Santo Maia; 19 - Francisco de Oliveira; 20 - Geraldo de Souza Faro; 21 - Guilherme Barbosa Pamplona; 22 - Hendeburgo Castro da Luz; 23 - Higino Ribeiro Mamede; 24 - Hilda Rodrigues da Silva; 25 - Idelzuite Gomes de Alencar; 26 - Isaura Leite Alves; 27 - Jeronço de Jesus Palheta; 28 - João Bosco Ferreira de Souza; 29 - João Cruz das Neves; 30 - Joana Jacques de Oliveira; 31 - José Maria do Nascimento; 32 - José Pereira do Nascimento; 33 -

Laudelino Batista Rodrigues; 34 - Laura Firmina da Silva; 35 - Leonor Macedo do Vale; 36 - Luiz Cabral de Souza; 37 - Luzia Borges Maia; 38 - Manoel Castro Cardoso; 39 - Manoel Fernandes Gabriel; 40 - Manoel Pereira Lima; 41 - Manoel dos Santos; 42 - Maria de Lourdes Cardoso de Araujo; 43 - Maria Lourença Neves dos Santos; 44 - Maria de Nazareth Martins; 45 - Maria da Silva Aguiar; 46 - Miriam Damasceno dos Santos; 47 - Miriam Sebastiana Felix Mesquita; 48 - Oscar Ramos; 49 - Osvaldino Silva; 50 - Raimunda Conceição Vieira; 51 - Raimunda Dutra de Lima; 52 - Raimunda Lucía de Oliveira; 53 - Raimunda Nonata Souza da Silva; 54 - Raimunda Silva; 55 - Raimundo Albanize Alves Nascimento; 56 - Raimundo Chavante dos Reis; 57 - Raimundo Moraes; 58 - Sebastiana Oliveira Padilha; 59 - Terezinha de Nazaré Souza Cravo; 60 - Wallace Jaime Azevedo da Silva; 61 - Walter Rodrigues do Nascimento; 62 - Vicencia da Cunha Albuquerque.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

CÓDIGO: GEP-TP-1.101

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1

01 - Natalino Nogueira Filho.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA

CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

7 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)

01 - Antonio Pereira da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 168

(139 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Oneide Pastana da Silva.

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO

CÓDIGO: GEP-SA-902

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-902.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

77 (76 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Nicanor Avelino Souza.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

CÓDIGO: GEP-TP-1.101

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 22 (4

VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Antonio Eufrozino Antero; 02 - Antonio José Pereira; 03 - Carlos Alberto Dutra Madureira; 04 - Dilermando Paulo Coutinho; 05 - Edson Borges da Silva; 06 - Fernando Antonio da Silva; 07 - Ivanildo Juliano Ribeiro da Silva; 08 - João Agripino da Cruz; 09 - José Ribamar Parizi Pereira; 10 - Laudelino Neto Trindade da Silva; 11 - Luiz Praxedes de Oliveira; 12 - Manoel Cae-

tano de Barros; 13 - Miguel Cristino Quadros; 14 - Nil-ton dos Santos Bastos; 15 - Raimundo Assis Varela; 16 - Reginaldo Alves Barbosa; 17 - Roberto de Oliveira Correa; 18 - Wladir Barros Trindade.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 22 (10 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Etevaldo Lima Monteiro; 02 - Helio da Cruz; 03 - João Bonifacio de Jesus; 04 - José Aldair da Silva Pinheiro; 05 - José Oliveira da Silva; 06 - Manoel Marçal Pereira; 07 - Miguel Pereira dos Santos; 08 - Norberto da Costa Cardoso; 09 - Raimundo Nonato Jacques; 10 - Tancredo Batista de Carvalho; 11 - Walter Ferreira de Castro; 12 - Valci Pinheiro da Silva.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 29 (29 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA
CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 172 (12 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01 - Abelor Pombo Monteiro; 02 - Adenor Viana Ferreira; 03 - Agostinho Siqueira de Oliveira; 04 - Alon-so Ribeiro de Souza; 05 - Altino de Santana Braga; 06 - Ana Francisca do Rosario; 07 - Antonia Lopes de Oli-veira; 08 - Antonio Correa de Lima; 09 - Antonio Costa Cordovil Filho; 10 - Antonio Menezes de Santana; 11 - Antonio Nunes Ferreira; 12 - Antonio dos Santos de Castro Rodrigues; 13 - Antonio Ubaldo da Costa Le-mos; 14 - Aquiles da Rocha Teixeira; 15 - Arlete da Conceição Rodrigues Bento; 16 - Augusto Pinto Gou-vea; 17 - Belmiro Pantoja Dutra; 18 - Benedita Ferreira Ribeiro; 19 - Benedita Nunes Rosa; 20 - Benedita Raiol Ferreira; 21 - Benedito Nogueira da Silva; 22 - Benedito Soares de Melo; 23 - Bibiano Alves de Lima; 24 - Can-dida Santos da Silva; 25 - Carlos do Espirito Santo Sar-mento; 26 - Carlos Roberto Mendes Rodrigues; 27 - Carmelita Pinheiro; 28 - Carmen Cardoso Magalhães; 29 - Celina dos Santos Goes; 30 - Clementino Costa; 31 - Clotilde Ferreira de Miranda; 32 - Cosme Vitalino da Costa; 33 - Deusarina Chaves dos Santos; 34 - Dolly da Rocha Tavares; 35 - Dora Leocadio de Araujo; 36 - Edilberto Vasconcelos Freire; 37 - Edinair Costa dos Santos; 38 - Edith Pereira Gimenes; 39 - Eloi Gonçalves Pinheiro; 40 - Elpidio Martins Rodrigues; 41 - Eunira Vi-nhas de Aviz; 42 - Expedito Santos Goes Ferreira; 43 - Floripes Sebastiana Oliveira Dias; 44 - Francisco Arau-jo dos Santos; 45 - Francisco de Assis Alves Ramos; 46 - Francisco Batista Pinheiro; 47 - Francisco Bezerra de Lima; 48 - Francisco Moreira de Souza; 49 - Gerson Lo-pes dos Santos; 50 - Glais Vieira de Araujo; 51 - Guaja-rina Ferreira de Abreu; 52 - Haroldo de Melo Carvalho; 53 - Idalice Joana da Silva de Lima; 54 - Idelfonso Be-zerra de Oliveira; 55 - Inacio do Nascimento Costa; 56 - Iracema Silva Santos; 57 - Iracy Araujo Caldeira; 58 - Iracy Miranda Moura; 59 - Iva Martins da Silva Tromps; 60 - Ivone Saraiva Coelho; 61 - Izaura Nazilda Ferreira dos Santos; 62 - João Alves de Souza; 63 - João Arau-jo; 64 - João Ariosvaldo Cid de Miranda; 65 - João Bos-co de Castro e Silva; 66 - Joaquim Teofilo da Silva; 67 -

José do Carmo Frade e Silva; 68 - José Claudio da Sil-va; 69 - José Francisco da Silva; 70 - José Lopes de Si-queira; 71 - José Ribamar da Silva; 72 - José Trajano de Lima; 73 - Josefa Neide de Brito Mota; 74 - Jovina Lopes de Oliveira; 75 - Julia Luzia da Silva Carvalho; 76 - Lindalva dos Santos Caldas; 77 - Lindanor Rodrigues Brioso; 78 - Lourdes Silva Pacheco dos Santos; 79 - Luciano da Silva Nascimento; 80 - Luiz Pereira da Sil-va; 81 - Manoel Cleto dos Santos Silva; 82 - Manoel Gonçalves dos Santos; 83 - Manoel Pedro dos Santos; 84 - Manoel Santana Baia dos Santos; 85 - Manoel Teodorico Lobo Dantas; 86 - Marcos dos Santos San-tana; 87 - Maria Almeida Garcez Machado; 88 - Maria do Carmo Paiva Ferreira; 89 - Maria da Conceição San-tos Figueiredo; 90 - Maria Elizabeth Reis da Silva; 91 - Maria Helena Fernandes; 92 - Maria Hosana Figueira Ferreira; 93 - Maria Inalda Coelho Costa; 94 - Maria Jo-sé Ferreira Amaral da Silva; 95 - Maria José das Neves; 96 - Maria José Rodrigues Lima; 97 - Maria de Lourdes Silva; 98 - Maria Lucia Baia dos Anjos; 99 - Maria Lucy Coelho; 100 - Maria Miracy Chaves Ferreira; 101 - Ma-ria de Nazaré Cabral dos Passos; 102 - Maria de Naza-ré Lima Marques; 103 - Maria de Nazaré da Silva; 104 - Maria de Nazaré Souza Lima; 105 - Maria de Nazaré Vale Sá; 106 - Maria Oliveira Henriques; 107 - Maria Quaresma Leite; 108 - Maria Raimunda Novaes Barata; 109 - Maria do Socorro Macedo Barbosa; 110 - Maria Tereza Costa Cordovil; 111 - Maria Tereza Miranda Araujo; 112 - Maria Zeneide Maia dos Santos; 113 - Marina Couto da Paixão; 114 - Mario Machado de Oli-veira; 115 - Martiniano Silva; 116 - Maurino Pereira da Costa; 117 - Miguel Alves de Sales; 118 - Militana de Oliveira Pantoja; 119 - Minervina Nery de Oliveira; 120 - Moacir Galvão de Lima; 121 - Moacir Rodrigues de Bri-to; 122 - Natalina de Jesus da Silva Oliveira; 123 - Na-zaré de Oliveira Trindade; 124 - Nazaré Rodrigues de Araujo; 125 - Nestor Leite Varela; 126 - Neuza Araujo Pantoja; 127 - Odete do Espirito Santo Lobato; 128 - Odete Lucideia da Costa Pereira; 129 - Odete Santos Cardoso; 130 - Olga dos Santos Pereira; 131 - Oneide da Cunha Araújo; 132 - Orlando dos Anjos; 133 - Osa-rina Cruz; 134 - Pedrina Ferreira Lima; 135 - Pedro Au-reliano Pereira; 136 - Raimundo de Castro Silva; 137 - Raimun-da Costa de Oliveira; 138 - Raimunda Ferreira dos Santos; 139 - Raimunda Lucimar Vaz Ferreira; 140 - Raimunda Martins Costa Palheta; 141 - Raimundo Adelino da Silva; 142 - Rai-mundo José de Bessa; 143 - Raimundo José Correa; 144 - Raimundo Nonato Dias da Paixão; 145 - Raimun-do Oliveira da Vera Cruz; 146 - Raimundo Pedro da Costa; 147 - Raimundo Pinheiro da Costa; 148 - Raul Pastana Pantoja; 149 - Raymunda Pires Monteiro; 150 - Regina Vieira de Amorim; 151 - Rivaldo Nunes Rosa; 152 - Rubia Cunha Godinho; 153 - Rute Maciel Montei-ro; 154 - Santana Moura da Silva; 155 - Sebastião Viana do Nascimento; 156 - Terezinha Pena Lima; 157 - Wal-dir dos Santos Braga; 158 - Waldir da Silva Novaes; 159 - Verena França de Almeida; 160 - Vicentina Nunes de Araújo.

Classe: "B", Código: GEP-TP-1.102.2

Número de Fixos Previstos na Lotação: 172 (90 Vagos previstos na Lotação).

01 - Adelcio Paes Mendes de Oliveira; 02 - Adeli-
no Campos Sodré; 03. Alberto Nascimento Batista; 04 -
Aldevio Cardoso dos Santos Lemos; 05 - Alfredo de
Souza Rodrigues; 06. Alice Wanzeler Moraes; 07 - Al-
tair Salgado Borges; 08 - Altamira Vasconcelos dos
Santos; 09 - Alvino Bala Pinto; 10 - Anita da Silva Mo-
reira; 11 - Antonio Francisco de Oliveira Gomes; 12 -
Antonio Gonçalves de Souza; 13 - Antonio das Graças
Malaquias; 14 - Antonio Lopes; 15 - Antonio Paulino da
Silva; 16 - Antonio Pessoa dos Santos; 17 - Antonio Sil-
vio Gama dos Santos; 18 - Apolonia Alves da Paixão
Pastana; 19 - Benedito Ferreira de Oliveira; 20 - Clarice
Souza da Silva; 21 - Cláudio Roberto Medeiros Cane-
las; 22 - Davi das Chagas Soares; 23 - Deuzarina Olivei-
ra da Silva; 24 - Domingos Ferreira de Andrade; 25 -
Dorotéia Corrêa da Costa; 26 - Dulcinéa Fátima do Es-
pírito Santo; 27 - Edivaldo Lindolfo da Cunha Paiva; 28
- Edmilson Barreto Magalhães; 29 - Elayne Cavalcante
Nonato; 30 - Eliete Costa dos Santos; 31 - Enemias da
Rocha Moraes; 32 - Ermita Feio da Conceição; 33 - Eu-
nice de Oliveira Costa; 34 - Ezequiel dos Santos
Gonçalves; 35 - Florismunda Nazaré Souza dos San-
tos; 36 - Francelino de Souza Braga; 37 - Francisco Pe-
reira de Souza; 38 - Geraldo Oliveira da Silva; 39 - Ges-
sé Costa dos Santos; 40 - Hélio Cláudio Silva Santos;
41 - Higino Pereira de Sá; 42 - Januário Matias de Sou-
za; 43 - João Damião Eufrozino Antero; 44 - João Fer-
nando Ferreira do Nascimento; 45 - João Gualberto
dos Santos Lemos; 46 - João Nazaré da Silva; 47 - João
Nunes de Lima; 48 - José Antonio de Miranda; 49 - Jo-
sé Josino Gonçalves; 50 - José Maria Costa Corrêa; 51
- José Ribamar Ferreira Almeida; 52 - Laura Sales Via-
na; 53 - Luzinal Antonio de Jesus Oliveira; 54 - Manoel
Altair Rodrigues; 55 - Maria Dolores de Jesus Pinto; 56
- Maria do Espírito Santo Lameira Sales; 57 - Maria da
Graça Miranda; 58 - Maria das Graças Souza Damas-
ceno; 59 - Maria de Jesus Azevedo Marialves; 60 - Ma-
ria Margarida Silva Santos; 61 - Maria das Mercês Me-
deiros de Carvalho; 62 - Maria Raimunda de Moraes
Oliveira; 63 - Maria Raimunda da Silva Vasconcelos; 64
- Maria Terezinha Batista de Oliveira; 65 - Maria Trin-
dade Sena Sanches; 66 - Nelson da Silva Gomes; 67 -
Orlando Cruz Lima; 68 - Oscar de Miranda Pelaes; 69 -
Paulo de Oliveira Coelho; 70 - Pedro Paulo de Souza;
71 - Raimundo Corrêa Caldas; 72 - Raimundo Ducival-
do Tanoeiro Pereira; 73 - Raimundo Nonato Reis; 74 -
Raimundo Nonato dos Santos; 75 - Raimundo Rodri-
gues de Azevedo; 76 - Raimundo dos Santos; 77 - Rosa
dos Santos Ferreira; 78 - Serafina de Souza Barbosa;
79 - Sérgio da Silva Cortinhas; 80 - Teódulo Teclo Vas-
concelos; 81 - Waldenir Cristovam Soares; 82 - Valdo-
miro da Gama Vales.

Classe: "A", Código: GEP-TP-1.102.1

Número de Fixos Previstos na Lotação: 230 (230 vagos
Previstos na Lotação)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Grupo: Polícia Civil Código: GEP-PC-700

Categoria Funcional: In-

vestigador de Polícia Código: GEP-PC-704

Classe: "A", Código: GEP-PC-704.1

Número de Fixos Previstos na Lotação: 1.100 (930 Va-
gos Previstos na Lotação).

Graciano Marques de Siqueira.

Grupo: Transporte Oficial
e Portaria

Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Mo-
torista

Código: GEP-TP-1.101

Classe: "C", Código: GEP-TP-1.101.3

Número de Fixos Previstos na Lotação: 22 (4 Vagos
Previstos na Lotação).

01. João de Souza Rocha

Classe: "B", Código: GEP-TP-1.101.2

Número de Fixos Previstos na Lotação: 21 (9 Vagos
Previstos na Lotação).

01. Manuel Santos

Categoria Funcional:

Agente de Portaria

Código: GEP-TP-1.102

Classe: "A", Código: GEP-TP-1.102.1

Número de Fixos Previstos na Lotação: 28 (6 Vagos
previstos na Lotação).

01 - Paulo Felipe; 02 - Walter Costa de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Grupo: Serviços Auxilia-
res

Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional:

Agente Administrativo

Código: GEP-SA-901

Classe: "C", Código: GEP-SA-901.3

Número de Fixos Previstos na Lotação (41 (1 Vago pre-
visto na Lotação)).

01. Justino Soares da Cruz

Grupo: Transporte Oficial
e Portaria

Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Mo-
torista

Código: GEP-TP-1.101

Classe: "A", Código: GEP-TP-1.101.1

Número de Fixos Previstos na Lotação: 12 (7 Vagos
previstos na Lotação)

01. Lourival Braga Menezes.

Categoria Funcional:

Agente de Portaria

Código: GEP-TP-1.102

Classe: "C", Código: GEP-TP-1.102.3

Número de Fixos Previstos na Lotação: 31

01. Lourival Araújo de Almeida.

Classe: "B", Código: GEP-TP-1.102.2

Número de Fixos Previstos na Lotação: 30 (4 Vagos
previstos na Lotação)

01 - Epaminondas Antonio dos Santos; 02 - João

André de Moura; 03 - Raimundo Possidonio da Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Grupo: Tributação, Arrecadação e

Fiscalização

Código: GEP-TAF-500

Categoria Funcional: Agente Auxiliar

de Fiscalização

Código: GEP-TAF-502

Classe: "C", Código: GEP-TAF-502.3

Número de Fixos Previstos na Lotação: 107 (4 Vagos
Previstos na Lotação).

01. Virgílio Vieira Filho

Grupo: Transporte Oficial

e Portaria

Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional:

Agente de Portaria

Código: GEP-TP-1.102

Classe: "A", Código: GEP-TP-1.102.1

Numero de Fixos Previstos na Lotação: 20 (14 Vagos Previstos na Lotação).

01. Francisco Geraldo Sobrinho; 02 - Raimundo Monteiro de Amorim.

Observação: O Decreto foi publicado no "D.O" nº 24.221 de 13.03.80.

(G. Reg. nº 529)

PORTARIA Nº 507 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado nos dias 02 e 03 do mês de março do corrente ano, datas reservadas às festas populares do carnaval.

II — Determinar que o expediente no dia 04, quarta-feira, de "cinzas", seja cumprido no horário das 15:00 às 18:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 529)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO
DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar EDSON SOUZA BATISTA do cargo de Prefeito Municipal de Altamira, tendo em vista o Av. GM/AAS/0068 de 19 de fevereiro de 1981 do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 529)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA do cargo de Prefeito Municipal de Óbidos, tendo em vista o Av. GM/AAS/0068 de 19 de fevereiro de 1981 do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 529)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21.11.80, que nomeou de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HELENA DULCINEA LOPES DUTRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 529)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21.11.80, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARISETE DA COSTA ALVES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 529)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CELESTE DE LIMA REIS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, conforme estabelece a alínea A § 1º do art. 1º do decreto nº 18 de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 529)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BERENICE CORDOVIL DIAS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, conforme estabelece a alínea A § 1º do art. 1º do Decreto nº 818 de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 529)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ MOACYR CHAGAS do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 09 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 529)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO AVELINO DE LIMA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme estabelece a alínea A § 1º do art. 1º do Decreto nº 818 de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 529)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA LUCIA DA LUZ REIS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme estabelece a alínea A § 1º do art. 1º do Decreto nº 818 de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 529)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANDRÉ PIMENTA FILHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme estabelece a alínea A § 1º do art. 1º do Decreto nº 818 de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 529)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 008/81-GC DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras Maria José de Oliveira Lima e Maria Gorete Cruz, ambas ocupantes do cargo de Agente Administrativo, lotadas neste Gabinete, a prestarem serviços extraordinários, tendo em vista a programação de trabalhos, além das horas de expediente normal, a partir do dia 16 de fluente até 31 de dezembro de 1981. Fica fixado o limite da gratificação, nos termos de que dispõe a Lei nº 749/53 e legislação complementar, no máximo de 50% (cincoenta por cento) sobre o vencimento dos aludidos servidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 23 de fevereiro de 1981.

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Resp. p/Chefia do Gab. Civil
(G. Reg. nº 522)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 40/CCLI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Rita Shade Buchalle	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.5 - Cl. "E"	00459/81	1 ano a partir de 1.3.81 a 1.3.82
Terezinha Rodrigues Rocha	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.4 - Cl. "D"	00457/81	2 anos
Maria de Nazaré de Souza	Agente Portaria - GEP-TP-1.102.3 - Classe "C"	00456/81	2 anos
Maria das Graças Souza de Campos	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00485/81	2 anos
Maria da Glória Nunes Santos	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00481/81	2 anos
Maria Lindalva Bitencourt Jucá	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.1 - Cla. "B"	00483/81	01.10.80 a 23.03.81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1981.
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 520)

RESOLVE:

PORTARIA Nº 41/CCLI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Izaura dos Santos Silva	Agente Adminis. - GEP-SA-901.2 - Classe B.	00482/81	2 anos
Irene Pereira de Sousa	Agente Portaria - GEP-TP-1.102.2 - Classe B.	00484/81	2 anos a partir de 01.01.81
Angélica da Conceição Oliveira Macedo	Assist. Social - GEP-ANSAS-602.2 - Classe B.	00460/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1981.
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 520)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 82 DE 22 DE OUTUBRO DE 1980
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418 de 25 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93 e 94 Item II da Lei nº 4.525 de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Soldado PM José Alves Ferreira, pertencente ao 1º BPM da PMPA, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 82.872,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Soldado PM	Cr\$ 3.733,00
- Tempo de Serviço - 10%	373,00
- Habilitação Militar - 10%	373,00
- Gratificação de Serviço Ativo 20%	747,00
- Auxílio Moradia - 25%	933,00
- Categoria B - 20%	747,00

Provento Mensal Cr\$ 6.906,00

Provento Anual Cr\$ 82.872,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 22 de outubro de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas.
Acórdão nº 11.619 de 6.02.81.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ PROCESSO Nº 46.905

Registro da Reforma ex-offício do Soldado da PM - José Alves Ferreira, pertencente ao 1º BPM da PMPA. Este processo foi julgado em sessão de 06 de fevereiro de 1981, conforme ata constante as folhas nº 66 a 69 do livro respectivo, e Acórdão nº 11.619.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.
Maria Magdalena Pinheiro de Souza
(G. Reg. nº 524)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E INDÚSTRIAS VILLARES S/A., COM SEDE EM SÃO PAULO-SP, PARA EFEITO DE MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES Nºs. 021879/80, PERTENCENTES AO CONTRATANTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA.

1.1. DURANTE O SEU HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO.

1.1.1. - Efetuar os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, uma vez por mês, procedendo na mesma ocasião, se necessário, a INSPEÇÃO, REGULAGEM, AJUSTAGEM e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos maquinismos e dos equipamentos, a fim de proporcionar aos A.T.s., um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

1.1.2. - Manter nos estabelecimentos da LOCADORA, um serviço de PRONTIDÃO para atender com presteza a qualquer chamado sobre funcionamento deficiente ou paralisação dos A.T.s.

1.1.3. - SUBSTITUIR ou REPARAR a critério da LOCADORA, quando do atendimento do item anterior, componentes mecânicos ou elétricos, necessários à recolocação dos A.T.s. em condições normais de segurança e funcionamento.

1.1.4 - EXECUTAR, após prévia aprovação de quem de direito, serviços de maior vulto de consertos ou substituições, destinados a recolocar os A.T.s. em condições normais de segurança e funcionamento.

1.2. FORA DE SEU HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO.

1.2.1. - MANTER, no estabelecimento da LOCADORA, um serviço de EMERGÊNCIA e até as 23 horas de cada dia, destinado exclusivamente a atendimento de chamadas para normalização inadiável do funcionamento dos A.T.s., podendo na ocasião aplicar materiais de pequeno porte.

1.2.1.1. - Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para um serviço de emergência, ou que venha a ser necessária a aplicação de materiais não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no dia imediato, durante o horário normal de trabalho da LOCADORA.

1.2.2. - MANTER no estabelecimento da LOCADORA, um plantão de EMERGÊNCIA, das 23:00 horas de cada dia até às 7:30 horas do dia seguinte, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas no caso de elevadores, ou para caso de acidentes.

1.3. MANUTENÇÃO

1.3.1. - As substituições ou reparos previstos nos itens anteriores correrão por conta da LOCADORA.

1.3.2. - Tal disposição, entretanto só terá efeito se os trabalhos previstos nos itens 1.1.3., 1.1.4, 1.2.1., se tornarem necessários em decorrência do uso normal dos A.T.s., dentro de suas especificações originais não tendo ocorrido condições anormais de funcionamento, mau trato, uso indevido ou abusivo ou qualquer ato ou omissão que não seja da LOCADORA, ou de seus empregados em serviço.

1.3.3. - Correrá por conta do CLIENTE, por força do contrato de MANUTENÇÃO o ônus decorrente do atendimento de atualizações técnicas ou modificações de especificações originais dos A.T.s., mesmo quando exigidas por órgãos públicos competentes, limitando-se a obrigação da LOCADORA a manutenção dos A.T.s., dentro de suas especificações originais, desde que os componentes necessários continuem em sua linha normal de produção.

1.3.4. - Da mesma forma o ônus decorrente dos itens 1.1.3., 1.1.4, 1.2.1., não correrá por conta da LOCADORA quando se tratar de acabamentos, substituições de lâmpadas, reatores, "Startes", bate-

rias, componentes do sistema de intercomunicação, revestimento de piso da cabina, quando se trata de elevadores, botões em geral e correções de portas.

2. OBRIGAÇÕES do LOCATÁRIO.

2.1. - Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações dos elevadores, quando solicitado pela LOCADORA ou seus empregados em serviço.

2.2. - Manter a casa das máquinas, o poço e demais dependências dos elevadores livre e desimpedidos, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuem os fins desses recintos.

2.3. - Não permitir o ingresso de terceiros à casa das máquinas, nem a intervenção de estranhos nas instalações dos elevadores.

2.4. - Interromper imediatamente o uso de qualquer elevador que apresente irregularidade em seu funcionamento, fato que deverá ser comunicado em seguida à LOCADORA.

2.5. - Executar os serviços que a LOCADORA venha a julgar necessário para a segurança e bom funcionamento dos elevadores;

2.6. - Pagar, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencido, as importâncias contratualmente devidas;

2.7. - Os pagamentos, efetuados com atraso, serão acrescidos de juros mensais de 1% e da correção monetária, de acordo com os índices das O R T N.

3. DESPESAS.

3.1. - O valor total do serviço de manutenção, objeto do contrato é de Cr\$- 288.120,00 (duzentos e oitenta e oito mil cento e vinte cruzeiros).

3.2. - A despesa que trata o presente contrato correrá à conta do orçamento vigente exercício, cuja rubrica abaixo discriminamos:

Órgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2000

NATUREZA DA DESPESA:

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

4. PRAZO.

4.1. - O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo seu início em 1º de janeiro de 1981, para terminar aos 31 dias do mês de dezembro do corrente exercício.

5. RESCISÃO.

5.1. - O presente contrato poderá ser rescindido:

5.1.1. - Independentemente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer inadimplemento contratual de qualquer das partes, e,

5.1.2. - Mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias em qualquer outra hipótese;

5.2. - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes.

5.3. - A rescisão em qualquer hipótese, não obrigará nenhuma das partes a qualquer tipo de multa ou indenização.

6. RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1. - Fica expressamente estipulado que não caberá qualquer responsabilidade a LOCADORA por acidente ocorridos com pessoas ou bens, exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente de atos ou omissões dela, LOCADORA, notadamente quando tiver recomendado a realização de obras que digam respeito ao funcionamento e segurança dos elevadores, permanecendo integral a responsabilidade do LOCATÁRIO por tais acidentes.

6.2. - A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de casos fortuitos ou força maior, ou fora de seu controle razoável.

6.3. - Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

7. IMPOSTOS E TAXAS.

7.1. - Fica estabelecido que quaisquer impostos e taxas que venham futuramente a incidir sobre este contrato, bem como alterações das alíquotas ora vigentes serão de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO.

8. FORO.

8.1. - Fica eleito o FORO da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, também assinadas.

Belém, 26 de dezembro de 1980.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE

Presidente

INDÚSTRIAS VILLARES S/A

WILSON BUENO

Gerente Dep. Conservação

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

8ª TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Wilson Bueno.

São Paulo, 08 de fevereiro de 1981.

Em testemunho J.B. da verdade.

Joel B.

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supras de 02 (duas).

Belém, 18 de fevereiro de 1981.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 952 - Dia: 26.02.81.)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRE PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS DEPENDÊNCIAS NO ASILO D. MACEDO COSTA, NA CIDADE DE BELÉM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A FIRMA R. S. MACEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Dr. Malcher n. 27, compareceram: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, adiante designada FBESP, representada por sua Diretora Presidente FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF n. 099.133.272-53, residente e domiciliada nesta cidade, e a firma R. S. MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, com sede nesta cidade, à Trav. Antônio Baena n. 842-A, inscrita no CGC sob o n. 04.810.974/0001 - 91, na pessoa de seu representante legal, Sr. RAIMUNDO SOARES MACÊDO, domiciliado e residente nesta cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo do Contrato Original, firmado aos dez (10) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — De conformidade com o estabelecido no § 3º da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, a importância de Cr\$ 18.560.837,48 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), será adicionado o valor de Cr\$ 4.125.390,50 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), conforme o relato da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, datado de três (03) de dezembro de mil novecentos e oitenta e subscrito pelo Arquiteto Mário Freire, concernente a novo orçamento para acréscimo e troca de materiais, totalizando a importância de Cr\$ 22.686.227,98 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — Os recursos necessários à execução do Presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ	4800
Unidade Orçamentária - Departamento Administrativo e Finanças	4805
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Administração Geral	021
Atividade - Recuperação das Unidades Operacionais da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1001

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 4.125.390,50

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem justos e contratados, os outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na

presença de duas (02) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

A. S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente FBESP
RAIMUNDO SOARES MACÊDO
P/Contratada

Testemunhas:

- a) Ilegível
- a) Heloisa Parente Monteiro

(Ext. Reg. n. 967 - Dia 26.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro Termo Aditivo ao convênio para construção de um (1) Fórum tipo "AL1", na cidade de Ourém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-17 e na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Conveniente; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ourém, na pessoa de seu representante legal, Sr. Haroldo Alencar de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Ourém, na Rua Lázaro Picanço, nº 110, neste Estado, doravante denominada Segunda Conveniente; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 29 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.322, de 11.08.1980.

SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 08.08.80, e com o término previsto para o dia 21 de novembro de 1980, fica prorrogado até 30.04.1981.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes convenientes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 20 de novembro de 1980.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Primeira Conveniente

CPF 000163222

Sr. HAROLDO ALENCAR DE SOUZA

P/ Segunda Conveniente

CPF 002965622-20

Testemunha:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 964. Dia: 26.02.81)

Primeiro Termo Aditivo ao convênio para construção do módulo esportivo, na cidade de Ourém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Conveniente; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ourém, na pessoa de seu representante legal Sr. Haroldo Alencar de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Ourém, na Rua Lázaro Picanço, nº 110, neste Estado, doravante denominada Segunda Conveniente; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 20.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 31 de março de 1980, e com o término previsto para o dia 16.07.1980, fica prorrogado até 30.04.1981.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes convenientes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 14 de julho de 1980.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Primeira Conveniente

CPF 000163222

HAROLDO ALENCAR DE SOUZA

P/ Segunda Conveniente

CPF 002965622-20

Testemunha:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 962. Dia: 26.02.81)

Segundo Termo Aditivo ao convênio para construção de um (1) Fórum tipo "AL1", na cidade de Ourém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Conveniente; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ourém, na pessoa de seu representante legal Sr. Haroldo Alencar de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Ourém, na Rua Lázaro Picanço, nº 110, neste Estado, doravante denominada Segunda Conveniente; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 29 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.322, de 11.08.1980.

SEGUNDA — RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula segunda do convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

Os serviços mencionados na cláusula primeira do convênio, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborados pela Segunda Conveniente e acatados pela Primeira Conveniente, somam o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), com direito a reajuste, consoante justos motivos devidamente acatados pela Primeira Conveniente.

TERCEIRA — REAJUSTE

Para execução dos serviços mencionados na cláusula primeira do convênio ora aditado, foi acatado um reajuste de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), conforme despacho do Governador do Estado, dado no Processo nº 03.520/80, SEVOP, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado, a seguir transcrito:

"1. Autorizo. 2. À SEVOP. 03.12.80, (a) Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado.

QUARTA — REPASSE DA VERBA

A Primeira Conveniente se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior, por ocasião da conclusão dos serviços devidamente atestados pela fiscalização da obra.

QUINTA — RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

O encargo financeiro para execução das obras do convênio ora aditado, ratificando a verba constante da cláusula terceira do referido convênio, passa a correr pela seguinte verba:

EXERCÍCIO DE 1981 — RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO

- | | |
|---------|---|
| 1801 | - Secretaria de Estado do Interior e Justiça. |
| 02 | - Judiciária |
| 04 | - Processo Judiciário |
| 025 | - Edificações Públicas |
| 1.045 | - Construção de Fórum e residências |
| 4.1.1.0 | - Obras e Instalações |

SEXTA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas, previstas no instrumento do convênio e no termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

SÉTIMA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes convenientes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com a testemunha abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Primeira Conveniente

CPF 000163222

Sr. HAROLDO ALENCAR DE SOUZA

P/ Segunda Conveniente

CPF 002965622-20

TESTEMUNHA:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 963. Dia: 26.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO

DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Material e Mão de Obra para prosseguimento e conclusão da construção do Edifício anexo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco n. 2.158, nesta cidade, possuidora do CGC n. 05.054.911/0001 - 15, na pessoa de seu titular Eng^o PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma ENDECO — ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., com sede na Av. Alcindo Cacela n. 1.858, registrada no CREA sob o n. 276, portadora do CGC n. 04.911.103/0001 - 64, na pessoa de seu representante legal, Sr. FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Mundurucús n. 2.169, doravante denominada contratada: Mediante as Cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO: O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 15.10.1980, publicado no Diário Oficial do Estado n. 24.368, de 16.10.1980, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o n. de Ordem 27.003, de 15.10.1980. - **SEGUNDA — SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:** De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra através de expediente dirigido à CONTRATANTE a CONTRATADA encaminhou, proposta para execução de serviços extraordinários, conforme processo respectivo. - **TERCEIRA — CONCESSÃO DE PROPOSTA:** A CONTRATANTE, após estudar o assunto em seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls., do respectivo processo. - **QUARTA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:** De acordo com a cláusula décima-quarta e parágrafo terceiro do contrato ora em aditamento, as partes resolveram contratar os serviços extraordinários referentes ao acréscimo de cinco (05) gabinetes, conforme discriminação abaixo: 01. INSTALAÇÕES — 01.1 - Telefônica - quant., un. vb; 01.2 - Sonorização - quant., un. vb; 01.3 - Ar condicionado, quant., un. vb; 01.4 - Elétrica - quant., un. vb; 02 - PAREDES, 02.1 - Divisórias Divilux com miolo de FIBRAROC, incluindo portas, ferragens e acessórios. 02.1.1 - Tipo Painei - Painei (P.P.), quant. 68,00, un. m². **QUINTA — PREÇO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:** Os serviços mencionados na cláusula anterior é de Cr\$-1.658.191,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um cruzeiros e vinte centavos). **SEXTA — MODALIDADE DE PAGAMENTO:** O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será

feito de uma só vez depois de atestados pela Fiscalização da obra. **SÉTIMA — VERBA:** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba: EXERCÍCIO DE 1981 - FUNDO ESPECIAL; VALOR — Cr\$-1.658.191,20 - 0.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO; 01 — LEGISLATIVA; 01 - PROCESSO LEGISLATIVO; 001 — - AÇÃO LEGISLATIVA; 1.002 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO; 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **OITAVA — PRAZO:** Os serviços, objeto deste termo, serão realizados, dentro do prazo previsto no contrato original. **NONA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Integram o presente termo aditivo, com todas as peças independentes de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos: a) 00009/81 - 07.01.1981 - SEVOP; b) 00113/81 - 23.01.81 - SEVOP. **DÉCIMA — CLÁUSULAS MANTIDAS:** Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal e termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. **DÉCIMA PRIMEIRA — ASSINATURA:** E, por haverem ajustado, assinam as partes CONTRATANTES o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 24 de fevereiro de 1981.

Eng^o PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante

CPF 000163222-15

FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

P/Contratada

CPF 000395192-87

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

Manoel de Souza Cardozo

Registrado no Cartório de Títulos e Documentos do 2º Ofício sob o n. de ordem 28798, em 04.02.81.

(T. n. 8636 - Reg. n. 965 - Dia 26.02.81)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DER — PA

APOSTILA N. 01/81 AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS N. PG-85/79, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA NORCON — ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA CONCLUSÃO DA RODOVIA PA-407, TRECHO — PA-151/MAIAUATÁ, — SUB TRECHO PONTE DO CAIÁ/VILA MAIAUATÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 001310/80

Tendo em vista os termos do Memorandum n. 11/81 da Chefe da S.C.O., datado de 09.02.81, devidamente autorizado pela Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e, em conformidade do disposto no Art. 6º, § 7º, do Decreto Lei n. 185, de 23 de

fevereiro de 1967, cuja observância está imperante no Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada n. PG — 85/79, fica Apostilado ao mencionado Contrato a autorização de pagamento do valor de Cr\$-2.555.205,31 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), para fazer face às despesas do reajustamento dos serviços executados na Rodovia PA — 407, trecho PA-151/Maiauatá, Sub trecho Ponte do Caiá/Vila Maiauatá, empreitados através o Contrato n. PG — 85/79, de acordo com a solicitação da DR-0, despacho da Vice D.G. e Nota de Empenho n. 0154/81 do S.E.O. do DERPA, constantes do Processo n. 001310/80.

E, nada mais se altera ao Contrato n. PG — 85/79, do qual a presente Apostila fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS
Procurador - Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(T. n. 8638 - Reg. n. 968 - Dia 26.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 02/81
DIVISÃO DE PESSOAL DA SESPA

A Chefia da Divisão de Pessoal da SESPA, notifica pelo presente EDITAL, MARIA DO LIVRAMENTO TAVARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, lotada para prestar serviços no Hospital dos Servidores do Estado e EDUARDO TAVARES BOTELHO, lotado para prestar serviços no Hospital Juliano Moreira, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, assumirem o exercício de seus cargos, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação, ilegal, serem propostas suas demissões de acordo com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Em, 03 de fevereiro de 1981.

TEREZINHA DIAS GARCEZ

Diretora da Divisão de Pessoal

DR. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 958 - Dias: 26/02, 10 e 26.03.81)

EDITAL Nº 03/81
DIVISÃO DE PESSOAL DA SESPA

A Chefia da Divisão de Pessoal da SESPA, notifica pelo presente Edital, VANILDA RUTE MONTALVÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde - GEP-ANM-803.2, lotada para prestar serviços na Unidade Sanitária de Santarém Novo, para no prazo

de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública. Em, 17 de fevereiro de 1981.

TEREZINHA DIAS GARCEZ
Diretora da Divisão de Pessoal

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 958 - Dias: 26/02, 10 e 26/03/81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Antonio José Nunes da Silva, Júlio Minervino da Silva Neto, Maria Lidia dos Reis Ferreira, José Wilson Mendes Sampaio, Jorge Alex Nunes Athias, Maria Renée Brito Maia, Camerino dos Santos Ribeiro, Maria Wilma Ataíde de Lima, Eudes Batista Mendonça, Raimundo Pinho da Silva, José Alfredo da Silva Santana, Tibúrcio Aragão de Souza e Valdir Paula da Fonseca; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Paulo Marcelino de Santana, Silvio de Oliveira Souza, Zeno Nascimento Costa e Mairton Marques Carneiro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23.02.1981.

a) ANTONIO ERLINDO BRAGA

1º Secretário

(T. nº 8635 - Reg. nº 956 - Dias: 26, 27/02, e 02/03/81)

EDITAL

Pelo presente EDITAL, fica o advogado WALDEMIRO FREITAS FILHO notificado a comparecer nesta Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, dia 10 de março vindouro, às 12:00 horas, a fim de defender-se no Processo de Representação nº 20/79, em que é representante ENEDINA DOS SANTOS.

Belém, 23 de fevereiro de 1981.

ARNALDO MORAES FILHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 957 - Dia: 26.02.81)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A.

RESOLUÇÃO Nº 01/81

TRANSFERE DEPENDÊNCIAS DA FILIAL DA EMPRESA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A Diretoria da Amazônia Mineração S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data,

CONSIDERANDO que a Sociedade mantém dependências de sua filial do Rio de Janeiro, na Avenida General Justo nº 171 - 7º e 8º andares,

CONSIDERANDO que, com a expansão das atividades da Sociedade, as dependências mantidas naquele endereço tornaram-se inadequadas,

R E S O L V E:

na forma do que dispõe o Artigo 2º do Estatuto Social:

1) Transferir as referidas dependências para a Avenida Presidente Wilson nº 228 - 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andares, as quais ficam fazendo parte integrante da Filial da Sociedade na Cidade e Estado do Rio de

Janeiro, cujos escritórios principais permanecem localizados na Avenida Marechal Câmara nº 150 - 2º, 6º, 7º, 8º e 9º andares e parte do terraço;

2) Extinguir, em consequência, as dependências ora transferidas, até então localizadas na Avenida General Justo nº 171 - 7º e 8º andares, por não mais interessar à Sociedade a sua manutenção.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1981.

PELA DIRETORIA

LUIZ DE FRANÇA DO AMARAL PEREIRA

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 165-81, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8634 - Reg. nº 954 - Dia: 26.02.81)

ANÚNCIOS

BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A
CGC-MF Nº 04.935.987/0001 - 97

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, no município de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.80.

Belém, 23 de fevereiro de 1981

Pedro Paulo de Souza

CPF 003.956.091 - 00

Presidente

(T. Nº 8624 - Reg. Nº 916 - Dias 24, 25 e 26.02.81)

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A
CGC-MF Nº 05428032/0001 - 06
CAPITAL ABERTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social na Fazenda Pará Garça, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará e, no SIA Trecho 4, Lotes 80/90, em Brasília-DF, nosso escritório, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.80.

Santana do Araguaia, 23 de fevereiro de 1981

Pedro Paulo de Souza

CPF 003.956.091 - 00

Presidente do Conselho de Administração.

(T. Nº 8624 - Reg. Nº 917 - Dias 24, 25 e 26.02.81)

INAJÁ PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A
CGC-MF Nº 05.428.024/0001 - 60
CAPITAL ABERTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da INAJÁ PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social na Fazenda Inajá Porá, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará e, no SIA Trecho 4, Lotes 80/90, em Brasília-DF, nosso escritório, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.80.

Santana do Araguaia, 23 de fevereiro de 1981

Pedro Paulo de Souza

CPF 003.956.091 - 00

Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 8624 - Reg. Nº 918 - Dias 24, 25 e 26.02.81)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA**ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma dos artigos 10, 11 e 14 e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, convoca todos seus associados, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 19º andar - conjunto 196-E, às 9:00 horas do dia 26 de março de 1981, com 1/3 de seus membros, ou, 1 hora após, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das contas do exercício anterior;
- Relatório de atividades do ano de 1980;
- Eleição do Conselho de Administração;
- Eleição do Conselho Consultivo;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Data e local da próxima Assembléia;
- Outros assuntos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1981.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

Presidente

(Ext. Reg. nº 944. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LT. "AGROLOT" S/A
C.G.C.M.F. 04.808.002/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LT. "AGROLOT" S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1981, às 9 (nove) horas, em sua sede social situada à rua Santo Antonio 317, Sala 301, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31/12/80;
- 2 - Correção Monetária do Capital Social;
- 3 - Alterações Estatutárias consequentes;
- 4 - Eleição dos membros da Administração e fixação de seus honorários;
- 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76. Belém, 10 de Fevereiro de 1981

Dr. Alceu Lot
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(Ext. Reg. n. 948 - Dias 25, 26 e 27.02.81)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A
CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A
FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA.

Estão convidados os acionistas da Borba Gato Agropecuária e Florestal S/A, Curimá Agropecuária e Florestal S/A, e Fernão Dias Agropecuária e Florestal S/A, a se reunirem nas sedes sociais, em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, respectivamente às 8:00 horas, 9:00 horas e 16:00 horas dos dias 07 de março e 30 de abril de 1981 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, que na 1ª Assembléia versará sobre o exercício de 1979 e na 2ª sobre o de 1980: a) apreciação e aprovação das contas do exercício, relatório da Diretoria e demonstrações financeiras; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital; c) eleição dos membros do Conselho de Administração, e fixação de honorários dos órgãos de administração e d) assuntos diversos.

Estão a disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos pela legislação específica. Belém, 18 de fevereiro de 1981.

ass. FERNANDO VERGUEIRO
Borba Gato Agropecuária e Florestal S/A,
Curimá Agropecuária e Florestal S/A, e
Fernão Dias Agropecuária e Florestal S/A.

(T. nº 8622 - Reg. nº 899 - Dias: 24, 25 e 26/02/81)

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A.

CGC. 04.923.629/0001-64
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição de nossos acionistas, na sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, 263, nesta Capital, os documentos mencionados no Art. 133, da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1980.

Belém, 20 de fevereiro de 1981.

ALFREDO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

(T. nº 8622 - Reg. nº 909 - Dias: 24, 25, 26/02/81)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

CGC. 05.142.740/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 10 de março, às 17:00 horas, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 30.11.80;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital autorizado, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social;

c) deliberar sobre o que dispõe o artigo 297, da Lei 6.404/76, a respeito da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado";

d) eleição dos membros do Conselho de Administração, fixando honorários;

e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1981;

f) outros assuntos gerais, de interesse social. Paragominas (PA), 19 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. nº 8.630. Reg. nº 941. Dias: 25, 26, 27/02/81)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - CJ.1401, nesta capital do Estado do Pará, no dia 05 de março de 1981, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de capital através de subscrição de ações ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais.

b) Assuntos afins e outros de interesse social. Belém, 20 de fevereiro de 1981.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 942. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

CGC MF N. 05.162.045/0001 - 86
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-278.766.990,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-268.448.442,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-268.448.442,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, Pará, às 14 horas do dia 05 de março de 1981, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado, de Cr\$-278.766.990,00 para Cr\$-489.286.267,00, mediante:

a) Elevação do capital representado por recursos próprios, de Cr\$-145.714.507,00 para Cr\$-195.714.507,00, através de subscrições particulares, em dinheiro, com a realização de 100% no ato e emissão de 50.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma; b) elevação do capital representado por incentivos fiscais, de Cr\$-127.052.483,00 para 287.571.760,00 a serem subscritos e integralizados com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, previstos no Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, e emissão de 160.519.277 ações preferenciais, nominativas, Classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma.

2) Reforma do Estatuto Social - Capítulo II — Do Capital, "caput" do art. 5º;

3) Eventuais assuntos de interesse social. Marabá, 18 de fevereiro de 1981.

a) TOMÁZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 947 - Dias 25, 26 e 27.02.81)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

CGC. 05.074.349/0001-91
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 10 de março, às 8:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.80;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital autorizado, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e conseqüente alte-

ração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social;

c) deliberar sobre a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado", de acordo com o Art. 167, da Lei 6.404/76;

d) eleição dos membros do Conselho de Administração, fixando honorários;

e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1981;

f) outros assuntos gerais de interesse social.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. nº 8.632. Reg. nº 939. Dias: 25, 26, 27/02/81)

COMPANHIA AGRO- PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGC. 04.935.763/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 10 de março, às 10:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de:

I - Na Assembléia Geral Ordinária:

a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.80;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital autorizado, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e conseqüente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social;

c) deliberar sobre o que dispõe o art. 297, da Lei 6.404/76, a respeito da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado";

d) eleição dos membros do Conselho de Administração, fixando honorários;

e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1981;

f) outros assuntos gerais, de interesse social.

II - Na Assembléia Geral Extraordinária:

a) proposta para elevação do capital autorizado em Cr\$-250.000.000,00, sendo Cr\$ 172.000.000,00 em ações ordinárias e nominativas e Cr\$ 78.000.000,00 em preferenciais e nominativas, alterando-se, conseqüentemente, o "caput" do artigo 6º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social;

b) outros assuntos gerais, de interesse social.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. nº 8.631. Reg. nº 940. Dias: 25, 26, 27/02/81)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

C.G.C. Nº 04891149/0001-69
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Rua Avertano Rocha nº 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.
- 2 — Aprovar e Capitalizar a Reserva de Corrente da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado.

A Assembléia reunir-se-á às 14 horas do dia 25 de março de 1981, na sede social na Rua Avertano Rocha, 392.

YOSHIO KAMIZONO

Belém, 23 de fevereiro de 1981.

YOSHIO KAMIZONO

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8629. Reg. nº 935. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM "TECEJUTA"

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54
COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.80.

Outrossim, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março do ano corrente, às dezessete horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/nº, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Demonstração financeira; 2) Eleição do Conselho Fiscal; 3) Aprovação das Correções Monetárias, referentes ao exercício encerrado em 31.10.80; 4) Outros assuntos gerais.

FRANK BENZECRY

Diretor

(T. nº 8628. Reg. nº 936. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. - 05.427.544/0001 - 93

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 06 de março de 1981, às 10 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
 - 2 - Reforma parcial dos Estatutos Sociais;
 - 3 - Subscrição de ações ordinárias nominativas;
 - 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Conceição do Araguaia, 17 de fevereiro de 1981.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente do Conselho de Administração
(T. n. 8322 - Reg. n. 907 - Dias 24, 25 e 26.02.81)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

CGC — 04913711/0001 - 08
A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Departamento Financeiro deste Banco, sito na Av. Presidente Vargas, n. 275, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15.12.76 (Lei das Sociedades Anônimas), relativos ao exercício de 1980.

Belém, 13 de fevereiro de 1981.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO

Diretor

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Diretor

(Ext. Reg. n. 934 - Dias 25 e 26.02.81)

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**— ALCAMAG —
ALCÂNTARA MACHADO
AGROPECUÁRIA S.A.**

CGC nº 60.054.770/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de março de 1981, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 351 — Conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de novembro de 1980.

Belém, 18 de fevereiro de 1981.

a) LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO
Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 943. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO
— PARATUR —**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da empresa, à Praça Kennedy, s/nº, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 932. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

**SEMASA — SERVIÇOS
MOTOMECANIZADOS DA
AMAZÔNIA S/A.**

CGC. 05.247.192/0001 - 59

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a realizarem-se na sede social da empresa, localizada na Av. Almirante Barroso, n. 2.888 às 15:00 e 16:00 horas respectivamente, no dia 26 de março de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.80;

2 - Cópias das demonstrações financeiras;

3 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

4 - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do capital autorizado da sociedade;

5 - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicam, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404/76.

Belém (PA), 25 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON ALVES PINHEIRO
Presidente

(T. n. 8633 - Reg. n. 953 - Dias 25, 26 e 27.02.81)

**COMPANHIA PARAENSE DE
MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA -
- COPAGRO -**

C.G.C. - 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral, em sua Sede Social a margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, no próximo dia 12 de março de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ÀS 17:00 HORAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
P A U T A

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; o Relatório da Diretoria; O Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal;

b) Eleger o Conselho de Administração, para o biênio 4/81 a 3/83;

c) eleger o Conselho Fiscal para o período de 04/81 a 03/82;

d) O que ocorrer.

ÀS 17:30 HORAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
P A U T A

a) Reforma dos Estatutos - Art. 17º e seus parágrafos;

b) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa, 03 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 905 - Dias: 26, 27/02 - 02/03/81)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 (seis) de março, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km. 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento do Capital Social, e
 - b) O que ocorrer.
- Ananindeua, Pará, 26 de fevereiro de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000488872-34

Presidente

D. F. BASTOS S/A.

Indústrias Alimentícias

CGC 04.906.582/0001-20

(T. nº 8638 - Reg. nº 981 - Dias: 26, 27/02 e 02/03/81)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A.

CGC/MF. - 04.795.944/0001-53

A V I S O

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 264 em Belém (PA.), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76. Belém (PA.), 18 de fevereiro de 1981

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Diretor Executivo

(T. nº 8632 - Reg. nº 961 - Dias: 26 e 27.02 e 02.03.81)

JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CGC/MF. - 05.054.226/0001-99

A V I S O

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 264 em Belém (PA.), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76. Belém (PA.), 18 de fevereiro de 1981

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Diretor Executivo

(T. nº 8631 - Reg. nº 960 - Dias: 26 e 27.02 e 02.03.81)

FÓSFOROS DO NORTE S/A. — FOSNOR —

Ata da 28ª Assembléia Geral Extraordinária da Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR, realizada às 16 horas do dia 10 de fevereiro de 1981.

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na sede social, no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, acionistas representando mais de dois terços do capital subscrito e integralizado da Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas nº 01, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária. O Dr. Wilton Santos Brito, Diretor-Presidente da Sociedade, abriu a Sessão e declarou que, nos termos do artigo 15 dos Estatutos Sociais cabia, aos acionistas presentes, elegerem um membro da Diretoria para dirigir a Assembléia. Tendo sido eleito o próprio Dr. Wilton Santos Brito, agradeceu, este, a sua indicação, e designou, para servir como Secretário, o acionista Dr. Aristóteles Palma Filho. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Aviso de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 29 e 30 de janeiro e 02 de fevereiro e no "O Liberal", dos dias 29, 30 e 31 de janeiro, todos do ano de 1981, do teor seguinte: "Fósforos do Norte S/A. — FOSNOR — C.G.C. nº 04.930.236/0001-88 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — AVISO DE CONVOCAÇÃO — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de fevereiro de 1981, às 16 horas, na sede social, no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) mudança do exercício social e consequente alteração dos artigos 31 e 32 dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos de interesse social. Belém, 26 de janeiro de 1981. ass.) Wilton Santos Brito - Diretor-Presidente". Concluída a leitura do Aviso de Convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da ordem do dia, e do teor seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Tendo em vista a próxima realização da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade a realizar-se em 10 de fevereiro de 1981, a ser convocada para alteração do exercício social e outros assuntos de interesse da empresa, vimos apresentar a seguinte proposta, a ser apreciada na aludida Assembléia: a) Mudança do Exercício Social — Atendendo a razões de conveniência administrativa e contábil, vimos propor, no interesse da Sociedade, as seguintes alterações nos respectivos Estatutos: I) no artigo 31, a fim de que o exercício social passe a corresponder ao período entre 1º de outubro e 30 de setembro; II) no artigo 32, em consequência da alteração anteriormente proposta, a fim de que as demonstrações financeiras referentes ao primeiro semestre do exercício sejam levantadas no último dia do mês de março. Se aprovadas as ditas alterações, os artigos 31 e 32 dos respectivos Estatutos Sociais passam a ter a seguinte redação: "Artigo 31 — O exercício

social corresponderá ao período entre 1º de outubro e 30 de setembro. Artigo 32 — Ao fim de cada exercício social, e no último dia do mês de março de cada ano, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras exprimindo com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mudanças ocorridas no exercício: I - balanço patrimonial; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III - demonstração de resultado do semestre e do exercício; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos". Esta a Proposta que temos a honra de submeter à deliberação dos Senhores Acionistas, colocando-nos ao dispor dos mesmos para quaisquer esclarecimentos que lhes pareçam necessários. Belém, 23 de janeiro de 1981. ass.) Wilton Santos Brito, Heitor Antonio Fernandes de Oliveira, Mário Hugo Siedel, Luigi Quattrino, Aristóteles Palma Filho e Alceu Antonio Koslovski". Concluída a leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a matéria referente à mudança do exercício social, e consequente alteração dos artigos 31 e 32 dos respectivos Estatutos Sociais, o que foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembléia, com a abstenção dos legalmente impedidos, tendo, em decorrência, o Sr. Presidente declarado alterado o exercício social da Sociedade e modificados os artigos 31 e 32 dos respectivos Estatutos, que passam a ter a redação constante da mencionada proposta, transcrita nesta Ata, e que fora aprovada pela Assembléia, cabendo à Diretoria tomar as providências consequentes a essa deliberação. Passando, em sequência, ao assunto de que trata a alínea "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem ~~quisesse se manifestar~~ sobre quaisquer outros assuntos de interesse social. Não havendo qualquer manifestação a respeito, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão foi a mesma Ata lida, aprovada e assinada pelos componentes da Mesa e acionistas presentes. Belém, 10 de fevereiro de 1981. ass.) Wilton Santos Brito - Presidente da Assembléia; Aristóteles Palma Filho - Secretário da Assembléia; Wilton Santos Brito; Aristóteles Palma Filho; Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança - Arnaldo Osborne Manso da Costa e Heitor Antônio Fernandes de Oliveira.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

ARISTÓTELES PALMA FILHO
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 147/81, à 1ª via da presente Ata de Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR.

Belém, 18 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 959 - Dia: 26.02.81)

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC-MF - 04.833.448/0001

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A., REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 1981, às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A., presentes todos os seus membros, Armando Rodrigues Carneiro, como Presidente e José Augustin Menendez e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, como membros, tendo o Presidente dado conhecimento ao Plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Membros do Conselho de Administração: Propomos a esse Conselho, para efeito de execução do Projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, a emissão dentro dos limites do capital autorizado, de mais 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinando-se tal emissão à subscrição exclusiva, de todas as ações emitidas, conforme § 2º, do artigo 5º, do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização dessas preferenciais ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS - 00119/81 de 08 de janeiro de 1981, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos à Vs. Sas. que a situação do Capital da Empresa é a seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM de que trata esta: Capital Autorizado: Cr\$-600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 320.000.000 (trezentos e vinte milhões) de ações ordinárias e 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$-154.505.800,00 (cento e cinquenta e quatro milhões quinhentos e cinco mil e oitocentos cruzeiros) dividido em 114.505.800 (cento e catorze milhões quinhentas e cinco mil e oitocentas) ações ordinárias e 40.000.000 (quarenta milhões) ações preferenciais. As ações tem o valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM. Solicitamos, então que esse Conselho autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes à emissão e subscrição propostas, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste

não estar em funcionamento segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 03 de fevereiro de 1981. a.a. Antonio Fabiano de Abreu Coelho. Clóvis Armando Lemos Carneiro. Diretores-Gerentes". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para subscrição pelo FINAM, nos termos previstos no Ofício da SUDAM referido na Proposta. Em seguida, o Presidente Informou que tomará as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs, que o Conselho ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, Entidade operadora do Fundo, com sede nesta Cidade, o que mereceu aprovação unânime. Continuada a reunião, às 8:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 1981, sempre com a presença de todos os Membros do Conselho, que assinam esta Ata, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor total de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência

Centro, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu por unanimidade, que considerava cumpridas providências de subscrição e integralização efetivadas e referentes às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada, em livro próprio e em todas as cópias para registro, por todos os membros do Conselho.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Presidente

CPF. - 000247752-15

JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ

Membro

CPF. - 530942988-34

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO

Membro

CPF. - 000107732-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma Reunida em 17.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 146-81, a 1ª via da presente Ata de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 17 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A.

CGC-MF 04.833.448/0001-47

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 15.000.000 (Quinze milhões) de ações preferenciais, nominativas, de Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A., do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão foi liberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 03.02.1981, conforme autorização contida no Ofício - SUDAM - GS 00119/81 - de 08.01.1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizado
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC-MF 04902979	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém - Pará.	1981	15.000.000	Cr\$ 15.000.000,00	Cr\$ 15.000.000,00

Belém, 09 de fevereiro de 1981.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO

Coordenador

DIRETORES DA EMPRESA:

ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO

Diretor-Gerente - CPF 000342382-72

JOSÉ EDSON SALAME

Diretor-Gerente - CPF 000442102-72

Junta Comercial do Estado do Pará — J U C E P A

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 146-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 17 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 951. Dia: 26.02.81)

ARAPUÃ NORTE AGRO. PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.

C.G.C. - Nº 05.680.558/0001-89

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1.981.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às 9:00 horas, na sede social à Fazenda Arapuã, no Km. 1713 da Rodovia Belém - Brasília, regularmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 02, 03 e 04.02.1981, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da "Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A.". De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, que convidou à mim, José Gomes de Oliveira Filho, para Secretário. Uma vez verificado e comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito de voto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, e esclareceu aos presentes que o motivo da presente Assembléia era a redistribuição, do número de Ações Ordinárias, Preferenciais Classe "A" e Preferenciais Classe "B", dentro do atual Capital Social autorizado, com a consequente ratificação da subscrição e integralização de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) de ações ordinárias, nominativas, efetuada através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/12/1980, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 11/81 em 07/01/81. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem restrições, e a seguinte composição para o Capital Social autorizado: 33.182.217 (trinta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete) ações ordinárias, 5.206.370 (cinco milhões, duzentos e seis mil e trezentos e setenta) ações Preferenciais Classe "A" e 64.611.413 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil e quatrocentos e treze) ações Preferenciais Classe "B". Em consequência os Artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais passam à seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital autorizado é de Cr\$-103.000.000,00 (cento e três milhões de cruzeiros), representado por 103.000.000 (cento e três milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 33.182.217 (trinta e três milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos e dezessete) de ações ordinárias e, 69.817.783 (sessenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e três) de ações preferenciais. ARTIGO 6º - As ações, indivisíveis em relação a sociedade, se subdividem em 33.182.217 (trinta e três milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos e dezessete) ações ordinárias, subscritas com recursos próprios e com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto-Lei nº 756/69, 5.206.370 (cinco milhões,

duzentos e seis mil, trezentos e setenta) de ações preferenciais Classe "A", subscritas com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto-Lei nº 756/69 e 64.611.413 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil e quatrocentos e treze) de ações preferenciais classe "B", subscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 1.376/74. Nada mais havendo à tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma deu por encerrada a Assembléia, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada vai ao fim por todos assinada. Ourém, 10 de fevereiro de 1.981. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; José Gomes de Oliveira Filho, Secretário; Jorge Wilson Simeira Jacob; José Gomes de Oliveira Filho; Antonio Carlos Simeira Jacob; Edson Bossonaro; Renato Estevan Lange de Toledo e Silva; Jacob Jacques Gelman; Walter Ziccardi; Luiz Carlos Paiva; Simeira Comércio e Indústria Ltda. a) - Jorge Wilson Simeira Jacob; Fenícia S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos a) - Jorge Wilson Simeira Jacob; Lojas Arapuã S.A. a) Jorge Wilson Simeira Jacob; Fenícia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a) Jorge Wilson Simeira Jacob; Construtora Lotus S.A. a) Jorge Wilson Simeira Jacob; Companhia Paulista de Alimentação a) Jorge Wilson Simeira Jacob; Fenícia S.A. - Arrendamento Mercantil a) Jorge Wilson Simeira Jacob e, Fenícia Promotora de Vendas Ltda. a) Jorge Wilson Simeira Jacob. Confere com o original lavrado no livro próprio.

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 166-81, a 1ª via da presente Ata de Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A..

Belém, 23 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8639 - Reg. nº 975 - Dia: 26.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1981 — 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Colégio Salesiano N.S.º do Carmo, por seu advogado dr. Humberto H. de Vasconcelos, apresentando rol de testemunhas na Ação de Despejo que move contra José Domires Castro.

DESP: N.A. Junte-se.

PETIÇÃO DE: Eymar Melres de Figueiredo, por seu advogado dr. Wilson U. da S. Magalhães, requerendo a expedição de um alvará dos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Laura Melres de Figueiredo.

DESP: Digam todos os interessados.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcelino Antônio da Silva, por seu advogado dr. Ary Jansen Branco, apresentando impugnação ao valor da causa na ação de Despejo que lhe move Sofia Reis Marinelli.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Marcelino Antônio da Silva, por seu advogado dr. Ary Jansen Branco, apresentando contestação na Ação de Despejo que lhe move Sofia Reis Marinelli.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

Of. nº CT.PJU-032/81, de 03/02/81, da Telecomunicações do Pará S/A, prestando informação sobre o uso de um terminal telefônico penhorado na Ação de Execução que Auto Belém Ltda., move contra Bermasa — São Bernardo Madeiras S/A.

DESP: R.H. Junte-se aos autos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Rubertex Comércio e Indústria S/A, por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Anfrísio da Costa Nunes Filho e outra.

DESP: N.A. Ao contador do Juízo, após conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Berta Maria Cruz da Rocha, por sua advogada dra. Angelina de Jesus Vianna, requerendo seja julgada deserta a apelação apresentada na Ação de Despejo que move contra Ana Célia Fonseca e Arouck.

DESP: N.A. Certificado pelo cartório, cls.

7ª VARA

Proc. nº 613/80

DIVÓRCIO

Req: José Osvaldo Cavalcante Carão

Adva: Ana Lúcia S. Lima

Req: Jacira Moraes Nunes

Curad. Izabel Ozório

DESP.: Apenso aos autos de separação, cls.

Proc. nº 75/81

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Isa Nazaré Lima Sampaio

Adva: Ana Lúcia Silva Lima

Req: João Araújo Sampaio

DESP: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias.

8ª VARA

Proc. nº 07/81

DESPEJO

Aut: Silas Bento Rodrigues

Adv: Airton Ribeiro

Réu: Artur Máximo da Silva Macedo

Adva: Isabel Cristina Ribeiro

DESP: Faça o autor.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A, por seu advogado dr. Ubirajara Ferreira Silva, requerendo vistas do processo de Imissão de Posse que move contra José Antônio de Lima e s/ mulher.

DESP: N.A. Cls.

CARTÓRIO PHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, Privativa de Interditos, respondendo pela 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª Vara. INVENTÁRIO. José Agostinho Nogueira e Josefa Doval Nogueira. Despacho: "R.H. Digam os interessados". Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Francisco Xavier Martins da Costa. Despacho: "R.H. Expeça-se o competente alvará". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Marla de Lourdes Araújo de Oliveira. Despacho: "R.H. Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogado Dr. Antônio César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Líbero Luxardo. Requerimento de Líbero Antônio Luxardo. Despacho: "R.H. Cumpra-se o requerido". Advogados Drs. Ambrosina Maia Sampaio e José Ribamar Leite de Azevedo.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Jayme Eliezer Levy. Despacho: "R.H. Tendo em vista o parecer de folhas 180 dos autos, cumpra-se o requerido às folhas 175, dos autos, na forma da lei". Advogado dr. Laércio Dias Franco.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Esmeralda da Silva Amazonas. Despacho: "R.H.A. A distribuição de cartório". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Francisca Pereira da Silva. Despacho: "R.H. Expeça-se o competente alvará". Advogado dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Maria Felícia da Silva. Despacho: "R.H. A distribuição de cartório". Requerente: Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Adalgiza Beltrão. Despacho: "R.H. Designo o dia 06 de março de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o doutor J.J. da Fonseca, defensor da paciente".

Belém, 23 de fevereiro de 1981.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA DE AUSENTES DA CAPITAL

Juiz: Dr. Pedro Paulo Martins.

Escrivão: Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE AUSENTES E INTERDITOS

Proc. nº 1.162/80 de justificação de ausência. Requerente: Benigna dos Santos Carmo; requerido: Alípio da Cruz Carmo. Advogado: Dr. Raimundo Renato Corrêa Maués. Despacho: "Julgou procedente a ação de justificação de ausência, para decretar a ausência de Alípio da Cruz Carmo, por ter a mesma ficado devidamente provada e comprovada, ordenando que sejam cumpridas todas as exigências e formalidades legais e em direito admitidas, ficando a requerente sujeita ao pagamento das custas processuais e demais cominações, devendo assim ser cumprido o disposto no art. 866, do Cód. de Proc. Civil, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 19 de fevereiro de 1981. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 1.176/81 de interdição de Francisco da Costa Meireles; curadora: Aracy Costa de Meireles. Requerente: O Dr. 1º Curador Geral de Interditos. Despacho: Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Francisco da Costa Meireles, nomeando Aracy Costa de Meireles para desempenhar as funções de curador, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 23 de fevereiro de 1981. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da Capital. Belém, 23 de fevereiro de 1981.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23/02/81

JUIZO DA 2ª VARA
INVENTÁRIO dos bens de Raul de Jesus Franco
Inventariante: Nydia Batista Franco (Adv: Wilson Velasco)
DESPACHO: Digam os interessados sobre o termo da inventariante, as petições de fls. 20 e 33.
JUIZO DA 3ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Daniel Carvalho da Silva (Adv. Wilson Magalhães)
Requerido: José Maria da Silva (Adv. Edgard Contente)
DESPACHO: Digam os interessados.
JUIZO DA 7ª VARA
EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante: Agronorte Ltda. (Adv. Orlando de Melo e Silva)
Embargado: O Banco da Amazônia S/A (Adv. Herbert de Matos)
DESPACHO: Diga o embargante sobre as preliminares.
SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
Requerente: Vicente Moreira dos Santos (Adv: Ricart de Lima)
Requerido: Zenith Figueiredo dos Santos (Adv: Ademar Kato)
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e reconvenção.
ARROLAMENTO dos bens ficados por falecimento de Teomira Maria Soares. Inventariante: Fernando Loretto Guimarães (Adv: Antônio Magalhães).
DESPACHO: Digam os interessados sobre a avaliação.

RESENHA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1981
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA
Processo 331/01/77 — AÇÃO DE DESPEJO POR INFRAÇÃO CONTRATUAL
Requerente: Angélica Mendes de Andrade (Adva: Edinéa Oliveira Tavares).
Requerida: Brasmaq — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv: José Maria do Nascimento)
DESPACHO: R.H. Designo o dia 05/03/81, às 11:00 horas, para purgação da mora, conforme pedido, cientes as partes.
3ª VARA
Processo nº 190/01/80 — AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS EM PRÉDIO URBANO — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.
Requerente: Carlos Augusto Horácio Freire (Adv: Abel Guimarães)
Requeridos: Nortextil — Indústria e Comércio do Norte Ltda. — Antônio Carvalho — Femesc Ind. Comércio Ltda.
DESPACHO: R.H. Designo o dia 05/02/81, às 10:00 horas, para a realização de audiência, cientes as partes. Cumpra-se.
3ª VARA
Processo nº 498/16/80 — EXECUÇÃO
Exequente: Stúdio A — Publicidade (Adv: Lucas Oliveira de Almeida)
Executada: Integral — Escritório de Serviços Ltda. (Adv: José Maria do Nascimento)
DESPACHO: R.A. Digam os interessados.
3ª VARA
Processo nº 556/03/80 — AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Requerente: Raimundo Leal dos Santos (Adv: Francisco Nunes Salgado)
Requerido: Arlindo Ribeiro Bastos (Adva: Verônica Bastos Machado)
DESPACHO: R.H. Diga a parte interessada.
5ª VARA
Processo nº 139/01/77 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E EXECUÇÃO CONTRATUAL
Requerente: Dorilla Vergolino Dias (Adv: Sérgio A. Frazão do Couto)
Requerida: Irene Ferreira Alves (Adv: Artemis Leite da Silva)
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 24.03.81, às 10 horas, para realização da vistoria designada às fls. 50. Intimem-se as partes.

7ª VARA

Processo ano de 1973 — EMBARGOS A FALÊNCIA
Apenso ao requerimento feito pelo síndico da massa falida — Sr. Adriano Queiroz Santos Filho.

Embargante: VIC — Veículos Indústria e Comércio Ltda. (Adv: Aurélio Corrêa do Carmo).

Embargada: Fábrica Nacional de Motores S/A — atual Fiat Diesel Brasil S/A (Adv: Abel Guimarães).

1ª SENTENÇA — EMBARGOS FALÊNCIA — "...Isto posto... Julgo procedentes os embargos opostos, para declarar a nulidade da sentença declaratória da segunda falência, ressaltados os direitos de terceiros, condenado a embargada à composição das perdas e danos a serem apurados em liquidação de sentença, às custas do processo e nos honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09 de fevereiro de 1981. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

2ª SENTENÇA — ADMISSÃO DA ASSISTÊNCIA PELO SÍNDICO — "...Isto posto. Admito a assistência requerida pelo síndico, nos termos do art. 50, § único e 162, § 2º do C. de Processo Civil. Custas afinal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09 de fevereiro de 1981. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

10ª VARA

Processo nº 371/05/81 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: José Ronaldo Jacob Corrêa (Adv. em causa própria)

Requerida: Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda. (Adv: Carlos Ailson Peixoto)

SENTENÇA: "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido do autor José Ronaldo Jacob Corrêa, em consequência decreto o despejo da ré Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda., do imóvel que ocupa à Av. Governador José Malcher, nº 1831, fixando o prazo de 120 (cento e vinte dias) (Parágrafo 5º do art. 53 da lei do inquilinato). Condeno ainda a ré, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. 13.02.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio".

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Fininvest S/A (Adv: Harolddo Silva)

Requerido: Raul Jesus Valente

DESPACHO: Cumpra-se o requerido na forma da lei.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Alcir Ferreira Matos, na Ação de Despejo que lhe move Raimundo Nonato Chagas, requerendo purgação da mora (Adv: Ubirajara Ferreira e Silva).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Rosália da Silva Navarro (Adv: Carlos Ferro)

Requerida: Vivenda — Ass. Poupança (Adv: Laudomício Ferreira)

DESPACHO: Diga a A. sobre a petição de fls. 58

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Lucila de Lemos Carreira, na Ação de Despejo que move Clóvis Collyer Carvalho, dizendo que esgotou o prazo sem que o réu tenha apresentado qualquer contestação, requerendo seja decretado o despejo (Adv: Antônio Freitas Leite).

DESPACHO: Voltam conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Francisca Oliveira da Silva (Adv: Dilermando de Assis)

Requerido: Raimundo Estevam da Silva

DESPACHO: A avaliação

JUIZO DA 8ª VARA — ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Max Jorge Nascimento Pinheiro (Adva: Maria Alayde Gomes)

Requerida: Sônia Maria Vale Pinheiro (Adv: Laurênio Rocha)

DESPACHO: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 15 de maio, às 10 horas para a audiência. Intimem-se.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Eunice Silva de Carvalho

Requerido: Paulo Bentes de Carvalho

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Rosa Dias da Silva, na Ação de Consignação que lhe move José Antônio Filho, desistindo da apelação interposta (Adv: Luís César Tavares Bibas)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: — Paulo Cezar Silva de Abreu — Adv. Raimundo N. Holanda

Requerido: — Marilda Chaves — Adv. Burlamaqui Freire

Despacho: — Diga o embargante sobre as alegações de fls. 12/13 e documentos, no prazo de 5 dias.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: — José Barata Duarte — Adv. Adil Salgado Vieira

Requerido: — A. Silva e Cia. Ltda.

Despacho: — Indefiro o pedido de fls. 25, de vez que já foi sentenciado no feito. Cabendo ao autor executar a sentença, ou melhor providenciar quanto a execução da sentença.

JUIZO DA 8ª VARA

DIVÓRCIO

Requerente: — Antonio Alves de Souza — Adv. José B. Pimentel

Requerido: — Maria Salete R. Souza — Adv.

Despacho: — Fale o autor.

Requerimento de Bléa Rodrigues Magalhães, na ação de Despejo que promove contra Demétrio de Oliveira Pantoja, requerendo força policial para o despejo — Adv. Antonio P. Mendes.

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

INDENIZAÇÃO

Requerente: — Dirce Antonia Vieira Serra — Adv. Humberto Vasconcelos

Requerido: — Federal de Seguros — Adv. Pedro Lima

Despacho: — Aceito a suspeição alegada pelo serventuário. A nova distribuição.

DIVÓRCIO

Requerentes: Bernardino F. dos Santos Netto e Vera Lúcia de V. Cardoso — Adv. Elza Maria Machado Santos

Despacho: — Diga o MP

DESPEJO

Requerente: — Infante Henrique de O. Souza — Adv. Ophir Cavalcante

Requerido: — José Maria de M. Mendes — Adv. José Wander Lima

Despacho: — À conta. Arbitro em 10% sobre o débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 06 de março 11h. para a purgação. I.

CARTÓRIO TRINDADE

RESENHA 23.02.81

Proc. nº 4997 — Execução — Dra. Clímenie Bernadette — 8ª Vara

A — Banco Econômico S/A — Adv. Dra. Rosália Trindade

R — A. Fonseca & Cia. Ltda., Antonio Fonseca Neto e Angela Maria Santana Fonseca

Desp. — Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus efeitos legais de Direito, à transação de fls. reduzida a termos às fls. e em consequência declaro extinta a Ação.

Proc. nº 4446 — Execução — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara

A — Ormal — Comércio Geral Ltda. — Adv. Dr. Loris Villas Boas

R — Benedito Oliveira da Silva

Proc. nº 4674 — A — Ordinária de Divórcio Consensual — Dra. Clímenie — 8ª Vara

A — Raimundo Nonato Maria Pinto e Malila Pinheiro Pinto

Desp. — À conta.

Proc. nº 3769 — Inventário — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara. Inventariante — Infante Henrique de Oliveira Souza — Adv. Dr. Leopoldino Brito.

Inventariado — Maria de Nazaré de Ferreira de Oliveira

Desp — 1 — Digam os Interessados — 2 — Não havendo Impugnação, remetam-se os Autos à contadora do Juízo — 3 — Conclusos.

Proc. nº 5213 — Consignação em Pagamento — Dra. Izabel Vidal — 10ª Vara

A — Cimentos do Brasil S/A. — Cibrasa — Adv. Dr. Marcílio Viana

R — Brinquedos Bandelrantes — Adv. Alan Furtado

Desp. — Manifeste-se a parte contrária sobre a contestação e Execução

Proc. nº 4225 — Reparação de Danos — Dra. Mra. Helena — resp. p/ 2ª Vara

A — Guaracy Batista da Silveira — Abel Guimarães

R — Edgar Silva e Dinair Gomes da Silva — Adv. Milton Chagas

Desp — Nada a sanear. Legítima e bem representada as partes. Defiro as provas requeridas. Para a Vistoria com a avaliação nomeio o Dr. José Maria David, residente à Rua João Balbi, nº 898, devendo o requerido ser intimado a fim de apresentar assistência técnica, de vez que o autor já indicou e ambos (autor e réu) apresentarem questionários no prazo legal. Intime-se o requerente a depositar a importância de Cr\$ 12.000,00 para fazer jus, aos honorários do perito sujeito a suplementação. Designo o dia 12.03.81 para realização da perícia, às 11 h., devendo antes, os peritos e assistente-técnico prestarem o compromisso legal. Custas a final.

Proc. nº 2820 — Execução. — Dra. Clímenie — Resp. p/7ª Vara

A — ENEL — Engenharia S/A — Adv. Dr. Meira Matos

R — Artur Claudio Martins Pinto

Desp — Redesigno o dia 26 do corrente às 11 h. em Cartório. Intime-se.

Proc. nº 5318 — Despejo — Dra. Clímenie Bernadette — 8ª Vara

A — Hélio Antonio Mokarzel — Adv. Dr. Djalma Chaves

R — Brasmaq. — Imp. Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. — Adv. Dr. José Nascimento.

Desp. — À Conta.

Proc. nº 5104 — Nunciação de Obra Nova — Dra. Mra. Helena — resp. p/2ª Vara

A — Mra. Assunção de Moraes Leal — Adv. Dr. Paulo Roberto Carneiro

R — ECCAL — Empresa de Const. Civil Ltda. — Adv. Dr. Isomar Ferreira de Souza

Desp. — I — Para a Perícia designo o dia 09.03.81, às 11 h., para o que devem, o perito e assistentes técnicos, serem intimados a prestarem o compromisso legal, na mesma data às 10,30h. II — Defiro os quesitos formulados e o pedido para formulação de quesitos complementares. III. — Intime-se o requerente para depositar a importância de 10.000,00 para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. IV — Intime-se.

Proc. nº 5159 — Execução — Dra. Clímenie Bernadette — 8ª Vara

A — Antonio Bertino Nogueira — Adv. Dr. Ronan Liberal

R — Walter Gomes de Oliveira Filho.

Desp. — À Avaliação.

Proc. nº 5201 — Despejo — Dra. Izabel Vidal — resp. p/10ª Vara

A — Moacyr Grasciano — Adv. Dr. Edson Couto

R — Irmãos Linhares Ltda. — Adv. Dr. Fernando Mercês

Desp. — À conta.

Proc. nº 4089 — Inventário — Dra. Mra. de Nazaré Brabo — 5ª Vara

Inventariante — Joana Araújo Freire — Adv. Dra. Edineia Oliveira

Inventariada — Oscarina Freire Brasil e Francisca Freire da Costa

Desp. — Às declarações finais, dizendo os interessados.

Proc. nº 3814 — Interdito Proibitório — Adv. Dr. Clóvis Figueiredo

A — Jair Gonçalves Passarinho e sua mulher

R — Fernando Barros

Desp. — Diga o requerido sobre os documentos de fls. (a) Dr. Orlando Dias Vieira.

Proc. nº 5232 — Busca e Apreensão — Dra. Izabel Vidal — resp. p/ 10ª Vara.

A — DABI — Atlante S/A — Adv. Dra. Heloisa Tavares de Souza

R — Célia Helena Ferreira dos Santos Abreu

Desp. — À conta.

Proc. nº 4986 — Execução Fiscal — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara

A — Fazenda Pública do Estado — Adv. Dr. Ulysses Eduardo Oliveira

R — Edgraf Ltda.

Desp. — Publiquem-se os editais de praça com as formalidades legais.

Proc. nº 4508 — Execução — Dr. Orlando Dias Vieira — 6ª Vara
A — Darcy Dalberto Uliana — Adv. Dr. José do Carmo Sampaio
R — Luiz Augusto O. Velga — Adv. Dr. Martha

Desp. — Contados preparados — Cls.

Proc. nº 2442 — Ordinária — Dr. Pedro Paulo. resp. p/ 1ª Vara
A — Portuense Ferragens — Adv. Dr. Edgar Contente
R — Emp. de construções Gerais.

Desp. — Contados e preparados. Voltem Conclusos.

Proc. 5360 — Notificação — Dra. Izabel Vidal — 10ª Vara
A — Benedito Alves Leite Filho — Adv. Dr. Egidio Sales
R — Herberto Luiz do Espírito Santo.

Desp. — Ao cartório para certificar. Após a conta.

Proc. nº 5034 — Separação Judicial Litigiosa — Dra. Italzira —

7ª Vara

A — Martinho Araujo da Silva — Adv. Dra. Eliodeia Oliveira
R — Mra. Raimundo Oliveira da Silva — Adv. Dr. Manoel Santa-

na

Desp. — Diga o M. Público

Proc. nº 5105 — Despejo — Dra. Izabel Vidal — 10ª Vara

A — Joaquim Dias — Adv. Ademar Kato

R — Raquel dos Santos Sá

Desp. — Expeça-se mandado de Despejo

Proc. nº 3796 — Busca e Apreensão — Dra. Italzira — 7ª Vara

A — FINASA — Crédito e Investimento — Adv. Dr. Pedro Moura

Palha

R — Eujacio Ferreira de Almeida

Desp. — Julgo procedente a presente Ação e definitiva a apreensão feita, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo em mãos da autora, condenando o réu nas cominações contratuais (§ 1º, do art. 2º, do DL 911/69), no pagamento das despesas de cobrança e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Cumpra-se o disposto do art. 2º, do DL 911/69, Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Proc. nº 4562 — Sumaríssima — Dr. Humberto de Castro — 4ª

Vara

A — Jaime da Costa Teixeira — Adv. Dr. João Batista Figueira

Marques

R — Raimundo Veriano Alves Nacif

Desp. — Ao cálculo, oficie-se.

Proc. nº 5366 — Interdito Proibitório — Dr. Pedro Paulo — 3ª

Vara

A — Niomar Viegas de Carvalho Oliveira — Adv. Dra. Glória

Maroja

R — ICOFERTIL — Ind. e Comer. de fertilizantes Ltda.

Desp. — Concedo a Medida Liminar pleiteada, considerando o fundamento legal do pedido, documentos apresentados, e a relevância da Matéria. Expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais, a tudo devendo ser obedecido e observado as normas em direito admitidas, e no caso de transgressão, comino à requerida o pagamento da multa correspondente, conforme pedido e correspondente a um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), equivalente segundo o requerente ao valor do imóvel objeto da presente demanda. Após cumpridas as diligências acima ordenadas, cite-se a requerida, para contesar a ação querendo, no prazo de lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

Proc. nº 5017 — Divórcio — Dra. Clímenie Bernadete — 8ª Vara

A — Joaquim Nicolau Viana da Costa — Adv. Dra. Violante

Pamplona

R — Mra. Luiza Pereira de Oliveira Viana da Costa — Adv. Dr.

Claudio Rego.

Desp. — Fale o rep. do M. P.

Proc. nº 5277 — Executiva Hipotecária — Dra. Izabel Vida — 10ª

Vara

A — Socilar S/A — Adv. Dr. Milton Nobre

R — Roberto Emilio Cavalli e sua mulher

Desp. — Ao Cartório para certificar se a execução foi embarcada

Proc. nº 5394 — Divórcio — Dra. Clímenie Bernadete — 8ª Vara

A — João Orlando Borges — Adv. Dr. Telmo Marinho

R — Joana Luíza dos Santos Borges.

Desp. — Designo o dia 16 de março às 11,30h., para a ratificação do pedido, seguido da produção de prova oral.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão do Cartório do 5º Ofício

RESENHA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981

CARTÓRIO TRINDADE FILHO — 5º OFÍCIO

Processo nº.... Inventário — 1ª Vara — Dr. Romão Amoedo Neto

Inventariante — Aurea Bayma de Mendonça Gomes — Adv. Dr. Antonio Abelém.

Inventariado — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

Interessados — Rafael Luiz Gomes Malaquias, João Lino Gomes Malaquias e Pedro José Gomes Malaquias — (Adv. Dr. Antonio Abelém) Pedro José Mendonça Gomes (Adv. Dr. Antonio Abelém); Raimundo Alice Gomes Rodrigues, Rafael Mario de Mendonça Gomes; Aurea Celeste Gomes Ramos; Adriano Jorge de Mendonça Gomes (Adv. Dr. Antonio Abelém) e José Fernando de Mendonça Gomes (Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos).

Despacho — N. A. Digam os interessados. Em 5.01.81. (a) Romão A. Neto.

CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23.02.81

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Réu: Wilde Leite Colares

Despacho: "Conclusos. Belém, 23.02.81. a) Maria Helena C. Simões".

EXECUÇÃO

Autor: F. Alves S/A Com. e Imp. (Adv. João José Maroja)

Réu: José Amauri Franco da Cruz

Despacho: "Atendendo que a praça de pagamento constante dos títulos é Breves, assim como os devedores não residem nesta Comarca, julgo-me incompetente para funcionar no feito e determine-se a remessa dos autos para a Comarca de Breves. Belém, 19.02.81. a) Maria Helena Couceiro Simões".

QUARTA VARA

DESPEJO

Requerente: Lilia Vasconcelos de Almeida (Adv. Abel Guimarães)

Requerido: Vanner Penna Machado (Adv. Wilson Velasco)

Despacho: "Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, 23.02.81. a) Humberto de Castro".

FALÊNCIA

Requerente: Comig — Companhia Madeireira São Miguel (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho no ofício da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos solicitando esclarecimentos a fim de encaminhar correspondência: "Junte-se aos autos. Belém, 23.02.81. a) Humberto de Castro".

DEMARCATÓRIA

Requerente: R. Mendonça S/A (Adv. Armando Pinheiro)

Requeridos: Bernardina Gabilanes Correa Pinto e Luiza da Cunha Carvalho

Despacho na contestação: "Conclusos. Belém, 23.02.81. a) Humberto Castro.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Ré: Maria Eli Maia Santos

Sentença: "Vistos etc. Adjudico ao exequente o bem penhorado, para que produza os seus efeitos de direito, exonerando o devedor da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Belém, 23.02.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva. Solange Moraes)

Réu: Osvaldo Freitas

Sentença: "Julgo extinta a presente ação na forma do art. 257, item VIII, do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. PRI. Belém, 23.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: José Ivo Machado Souza (Adva. Maria da Conceição Fernandes)

Ré: Viação Forte Ltda. (Adv. Carlos Balbino)

Despacho: "Conclusos. Belém, 23.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autor: Espolio de Maria Matilde Soares Barbosa (Adv. Otávio Salles)

Réu: Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Adv. Bichara F. Neto)

Despacho na petição do autor requerendo a decretação do despejo: "Conclusos. Belém, 23.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ubirajara e Silva)

Réus: Angeliteua Ind. e Com. Ltda; Raimundo Cordeiro de Azevedo e Pedro Paulo Prist Lobato

Despacho: "Em avaliação. Belém, 23.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)

Réus: Angeliteua Ind e Com. Ltda. e Raimundo Cordeiro de Azevedo)

Despacho: "Em avaliação. Belém, 23.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)

Réus: Angeliteua Ind. e Com. Ltda. e Raimundo Cordeiro de Azevedo.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 23.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: José da Costa Corrêa (Adv. Artemis Leite e Silva)

Exceto: Juízo de Direito da 6ª Vara (Germando Duarte & Cia. — Adv. José Humberto de Lima)

Despacho: na petição do excipiente requerendo o chamamento do processo a ordem: "Conclusos. Belém, 23.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Odete de Almeida Alves)

Réus: Transfisa Ltda. Ind. e Com. de Pescados e Juan Bou Navarro

Despacho: "Intime-se Primar Pescados Ltda., para a audiência especial às 10,00 horas, do dia 19 de março próximo, na qual deverá prestar os esclarecimentos solicitados. O não atendimento da intimação, seja conduzido sob vara o representante legal da intimada. Expeça-se mandado. Belém, 23.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: Alvaro Olivo Santos Bacim (Adva. Sheila de Araujo)

Requerida: Edila Martins Bacim (Adv. Elias Almeida)

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 23.02.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 23.02.81

2ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Paulo Sérgio Dias Ferrelra

Adv.: Francisco G. da Costa

Réu: Décio do Amaral Ferreira

Desp.: Nomeio inventariante, o sr. Paulo Sérgio Dias Ferreira, o qual deverá prestar o compromisso legal, e fazer as declarações de bens e herdeiros, lavrando-se o termo na forma do disposto no art. 993, e itens, do C.P.C. Belém, 23.02.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Armindo José Pinto Dias

Adv. Bichara Fraia Neto

Réu: Serviços de Assistência Médica Integrada Ltda. — SAMI.

Adv. Lasmie C. Ribeiro

Desp. Atendendo que o bem oferecido à penhora não obedeceu à ordem estabelecida pelo art. 654, do C.P.C. e o exequente não aceitou, tenho-a como ineficaz, e devolvo ao autor o direito à nomeação, tudo de conformidade com o disposto no art. 656, item I, e art. 657 do C.P.C. Belém, 20.02.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Waldemir Pereira Brito

Adv.: Antonio Freitas

Réu: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais

Desp.: Cite-se. Belém, 23.02.81. (a) Maria Helena C. Simões.

5ª VARA

DESPEJO

Aut.: Dinahir Bentes Fortunato

Adv. Solange do Couto Dantas

Réu: Marcos Tobelém

Adv. Paulo Sérgio Rola

Desp. I — Para purgação da mora, designo o dia 9.03.81 às 10.30 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. II. Defiro o pedido do advogado do réu para apresentar instrumento de mandado no prazo legal. Em 23.02.81. (a) Maria de Nazaré B. de Souza.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 24.02.81.

(Ext. Reg. nº 949 — Dia: 26/02/81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

REG. N. 75/81

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR

Belém - Pará

Escrivão: AMILCAR CÂMARA LEÃO

7ª VARA CÍVEL

AÇÃO: CONV. SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio requerida por Isa Nazaré Lima Sampaio, brasileira, desquitada, funcionária autárquica aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, contra JOÃO ARAÚJO SAMPAIO, brasileiro, rádio técnico, presentemente em lugar incerto e não sabido, com base nos artigos 25 e 42 da Lei n. 6.515, de 26.12.77, e por este meio cita o réu, JOÃO ARAÚJO SAMPAIO, acima identificado, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da mencionada ação que lhe foi proposta neste Juízo, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos

pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. O despacho que determinou a expedição do presente é do teor seguinte: — Cite-se por edital com o prazo de vinte (20) dias. Em, 20.02.81. (a) C. A. Pontes. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de fevereiro de 1981. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentada, escrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara,
em exercício da Juíza da 7ª Vara
(T. n. 8637 - Reg. n. 966 - Dia 26.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário — Capital — Recte.: KENICHIRO MOTOKI e TAKEYOSHI KIKUCHI (Adv.: Dr. DONATO CARDOSO) e, Recdo.: PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA (Adv.: Dr. CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 526)

O Excelentíssimo desembargador Almir de Lima Pereira, exarou às fls. 37 dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é requerente, Sociedade Cívis "Pátria e Cultura" e "Senador Lemos" e requerido, Juizado dos Feitos da Fazenda Municipal, o seguinte despacho:

Sociedades Cívis "Pátria e Cultura" e "Senador Lemos", pessoas jurídicas de direito privado, através de seu representante legal, J. Noronha Serrão, também o advogado subscritor da inicial de fls., impetra Mandado de Segurança, contra Juizado dos Feitos Municipais desta Comarca, com base no artigo 19, item III da Constituição Federal, a Lei 1.533, de 31.12.51.

O FATO

Alegam os impetrantes que têm em curso no Juizado requerido, uma ação declaratória de imunidade fiscal proposta contra a prefeitura Municipal de Belém, que comprovam com documentos anexados.

Ocorre, que, embora a existência dessas demandas, a Prefeitura Municipal de Belém, no mesmo Juizado, ingressou com processo executivo fiscal contra os impetrantes para a cobrança do Imposto Sobre Serviço, referente aos exercícios de 1974 a 1978, conforme o documento juntado às fls. 31 dos autos.

Por isso, entendem os requerentes, que, "enquanto não tiver sido decidida, a ação declaratória da isenção fiscal, a Prefeitura de Belém, está legalmente impedida, quer na via administrativa, quer na judicial, de propor ação de Executivo fiscal, contra as duas requerentes".

Dai, terem se dirigido ao Dr. Juiz "da Fazenda Municipal, pedindo em requerimento sucessivos, que a referida autoridade judiciária, suspendesse os executivos fiscais, mandando recolher os mandados de citação e penhora à Cartório, tornando sem efeito tais diligências, e até que determinasse ao Dr. Secretário de Finanças Municipais que "obrigue seus funcionários, a cumprir sua ordem de sustação de qualquer procedimento, quer na via administrativa, quer na judiciária, contra os requerentes, o que não foi atendido, continuando na execução fiscal requerida.

Convém acrescentar que os impetrantes não apresentaram nenhuma prova do indeferimento do pedido. Apenas, diz estar tendo prosseguimento a execução.

Então, os impetrantes escolheram a via do mandado de segurança, para acoimarem o juizado impetrante de estar ofendendo a Lei Federal, e, assim, atendo contra direito líquido e certo dos mesmos.

O DIREITO

O pedido deve ser analisado quanto aos atos constitutivos, dentro da norma exigida para o cabimento do remédio requerido.

O mandamus é o meio jurídico usado para a proteção de um direito líquido e certo, ferido por uma ilegalidade praticada por uma autoridade, no caso, no dever jurisdicional.

Entende-se que o "direito líquido e certo", vem acoitado em dispositivo da Lei, trazendo um suporte fático certo, seguro, comprovado de plano. Para Carlos Maximiliano "o direito translúcido, evidente", e, que De Plácido e Silva, apresenta como "incontroverso indiscutível".

Constata-se que deve haver uma certeza firmada em texto expresso, onde o descumprimento gera a lesão que se procura corrigir.

O ato ilegal circunscreve-se no exigível a segurar, pois, decorre da contrariedade a lei expressa, que natura um atentado ao direito resguardado.

Mas, o que pretendem os requerentes é suspender a execução fiscal promovida pela Comarca, até que chegue ao final desate, a declaração de dispensa fiscal, que se dizem favorecidos.

Ora, é do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida pública, em todo território nacional, afirma que "o seu julgamento prefere qualquer outro de natureza cível, em ambas as Instâncias" (art. 61). Ainda, mais, "a instância não se interrompe..." (art. 62).

É óbvio, que a fundamentação arguida pelos postulantes, como direito vulnerado, é a resistência judicial, na interdição do processo executório.

Trata-se, segundo se infere de legal oposição do Juízo, pois lhe é defeso atender ao desejo dos impetrantes.

Somente, ao titular da ação se arroga a suspensão a até desistência do pleito, já, que unilateralmente o dispositivo aplicado à matéria em espécie lhe autoriza.

Desse modo, está comprovado inequivocamente, que não há violação literal da lei, eis que, no caso em espécie, esta não autoriza, e, se, assim determina, outra posição é proibida. É o princípio da legalidade "mediante o qual se afirma, no estado de direito, a limitação do poder e a supremacia da lei", resumido na impossibilidade da autoridade agir além dos precisos limites da regra legal.

Está claro, nos autos a condição jurídica exposta, que, não se inclui naquelas que podem ser reparadas pelo chamado "remedium constitucional".

DECISÃO

Não se encontrando os pressupostos para a admissão do instituto procurado, uma vez que não está demonstrado a existência de direito líquido e certo, e ilegalidade do ato reclamado, e, assim, tornado inexecutível a instauração da segurança nesta Instância, hei por bem na forma do disposto no artigo 8º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, INDEFERIR, o pedido formulado na inicial de fls. dos autos.

Belém, 23 de fevereiro de 1981.

(a) — Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de fevereiro de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. Nº 526)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 09 de março para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Francisco Gonzaga da Silva (dr. Isaltino Nobre)

Reqda: Dra. Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua

Relator: Desembargador ANTÔNIO KOURY
IDEM, IDEM DE SANTARÉM

Reqte: Francisco Suterio Matos (dr. Raimundo Oeiras Freire)

Reqda: Dra. Juíza de Direito de Santarém - 1ª Vara

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM DA CAPITAL

Reqte: Eddie Coelho Lobato (dr. José Manoel Reis Ferreira)

Reqdo: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de fevereiro de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 526)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM

Agyte: José Araújo Santos (dr. Raimundo Nonato Braga)

Agydos: Lourival de Oliveira Câmara e Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara (dr. José Wilson Malheiros da Fonseca)

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Arlete do Carmo Souza (dra. Ana Maria França Barros)

Apdo: Lael Oliveira Almeida (dr. Miguel Vilhena)

Relator: Desembargador LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de fevereiro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 526)

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Marcos Herminio Barbosa Brandão, brasileiro, solteiro, repositor, residente à Pass. São Cristóvão, nº 68 - Guamá, como incurso nas penas do artigo 16 (maconha) do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 16 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Soares de Souza, brasileiro, casado, Auxiliar de Portaria, com 39 anos de idade residente à Vila de Icoaraci, Pass. Nossa Senhora do Carmo, s/nº, como incurso nas penas do artigo 32 (Contravenções Penais) do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benacy Paixão da Costa, brasileiro, solteiro, fotógrafo, residente à Rua Barão de Igarapé-Miri, nº 1466 - Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Jorge Martins, brasileiro, solteiro, menor, com 18 anos de idade, residente à 1ª Rua do Tapanã, nº 97, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 6º Promotor Público da Capital, foi denunciada Rosangela Mercês Rayol, brasileira, solteira, de 25 anos de idade, doméstica residente à Vila Tupã, nº 13, Rua Bom Jardim, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Nicodemus Linhares Filho, paraense, solteiro, estudante, residente à Rua da Marinha, Pass. Gericó, nº 90 - bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 120 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Maurício Ferreira Cardoso, brasileiro, solteiro, marceneiro, residente à Trav. 14 de Março, nº 32 - bairro do Juru-nas, como incurso nas penas do artigo 16 (maconha) do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Sérgio da Conceição Souza, brasileiro, solteiro, feirante, com 22 anos de idade, residente à Rua 25 de Julho, nº 165, como incurso nas penas do artigo 16 (maconha), do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Waldemir da Silva Castro, brasileiro, casado, motorista profissional, maior, residente à Trav. Francisco Monteiro, nº 33 - Canudos, como incurso nas penas do artigo 330, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este

Juízo no dia 13 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 527)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Orlando Fonseca, defensor das querelantes: Sílvia Nazaré Gomes dos Santos e Maria Rute da Conceição Leão, brasileiras, solteiras, comerciárias, residentes nesta cidade, ofereceram queixa crime de Calúnia contra: Francisco Carlos Farias de Siqueira, de identidade ignorada, empregado do Super Mercado "Pão de Açúcar", sediado à Avenida Nazaré, nº..., Edifício Manoel Pinto da Silva, como incurso nas penas do artigo 138 do C.P.P., do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de fevereiro de 1981.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 527)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de março de 1981, às 15:35 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por MARIO LEITE DA SILVA, contra ESCA - EMP. DE SAN. E CONST. DA AMAZÔNIA LTDA., bem esse encontrado no Conjunto Médico I, Rua Irituia, 35, Marambaia e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 13 e 15 dos autos:

— Uma (01) Máquina de Calcular, mini-computador, marca "Olivetti" Lago 40-A, nº 101.20004, elétrica, Indústria brasileira, digo, argentina, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação: Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 20 de fevereiro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Perreira - Diretora de Secretaria, subscrevo.

a) ILEGIVEL
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de março de 1981, às 15:40 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por EDNA MARIA DA SILVA PAMPLONA, contra DATA PROCESS - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL. bens esses encontrados na Rua 13 de Maio, nº 469/77 - Conj. 1404/13 - Edifício Mercúrio e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 76 e 78 dos autos.

— Uma (01) Mesa de Madeira revestida de fórmica escura, com armação de ferro, no estado. Avaliação: Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros);

— Duas (02) Carteiras de Aço, tipo escritório, cor cinza, com quatro (04) gavetas à direita, cada, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros);

— Dez (10) Cadeiras de Plástico duto, cor coral, com armação de ferro pintado de preto, no estado. Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) as dez.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de fevereiro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Perreira - Diretora de Secretaria, subscrevo.

a) ILEGIVEL
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 513)

EDITAL DE PRAÇA, OM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de março de 1981, às 15:35 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para o bem penhorado na execução movida por ROSALICE DUARTE FARO, contra FEMESC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bem esse encontrado na Travessa 7 de Setembro, nº 225, e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 59 e 61 dos autos:

— Uma (01) Máquina Registradora, marca "NCR", indústria americana, automática, elétrica, modelo 3-60IS - 21 5 (CÔX) - CN - TC - IPK - RR - 1, nº 14-9810813, com 9 memórias, cores cinza-escuro e gelo, no estado. Avaliação: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de fevereiro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva - TRT - 8ª - AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Diretora de Secretaria, subscrevo.

a) ILEGIVEL
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 512)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de abril de 1981, às 16:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO PEREIRA FLEXA, contra EMPRESA NAVAL PARAENSE LTDA, bens esses encontrados na Travessa 2 de Dezembro, nº 108 - Vila de Icoaraci e que é o seguinte:

— Três Vigas "I" de 10 "X 4" X 5/16 de aço laminado, medindo 5,80mts. de comprimento cada uma e pesando 209 kilos cada uma. Valor atribuído para cada uma: Cr\$ 25.000,00. Valor total: Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de fevereiro de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto em Exercício
(G. Reg. Nº 516)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS - Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada: VALENCIANA CONFECÇÕES LTDA., com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 111.980,97 (Cento e Onze Mil, Novecentos e oitenta Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), referentes ao principal e custas processuais e de execução, devidas as reclamantes: CARMEM MARIA MARTINS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. PAIVA E SANDRA DO SOCORRO DA SILVEIRA, no Processo 4ª JCJ-1.819,80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias de fevereiro de 1981. Eu, Cláudio F. dos Santos - Aux. Judiciário. E eu, Maria de Lourdes M. Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto no Exercício
da Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 515)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-10.445/80,

R E S O L V E :

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º e 22, da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8ª-AJ-024 B-NM.22, CARLISBERTO MARTINS DA SILVA, para a Classe C, Referência NM.24, da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Francisco do Nascimento Souza.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 517)

ATO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão desta data, e o que consta do Processo TRT P-10.445/80,

R E S O L V E :

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º, 22 e 23 § 3º da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8ª-AJ-024 A-NM.16, TADEU LIMA DE SOUZA, para a Classe B, Referência NM.19, da mesma categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de Carlisberto Martins da Silva.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 517)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE 20.02.81

Ac. nº 12.450. Proc. TRT RO 1436/80. 2ª JCJ de Belém. Rel. Expedito Fernandez. Recorrente: Viação Perpétuo Socorro Ltda. (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva). Recorrido: Francisco Alves de Souza (Dra. Maria de Nazaré Savadra Guimarães).

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, julgando improcedentes às horas extras pleiteadas a partir de 15 de janeiro de 1980. Custas de Cr\$ 1.175,05 pela reclamada, sobre Cr\$ 20.000,00, valor arbitrado para a condenação, e de Cr\$ 740,64, pelo reclamante, sobre Cr\$ 10.000,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa, de cujo pagamento fica isento.

EMENTA: Havendo acordo escrito para compensação das horas extras trabalhadas e, se durante a semana, o número de horas de trabalho permitidas por lei, foi respeitado, não há que se falar em horas extraordinárias.

Ac. nº 12.451. Proc. TRT RO 1404/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Recorrente: RUBERTEX — Com. e Ind. S/A. (Dra. Maria Leopoldina da Cunha Aragon). Recorrido: Gessy de Souza Gonçalves (Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: Sem o depósito do principal não se pode conhecer do recurso.

Ac. nº 12.452. Proc. TRT RO 1302/80. JCJ de Porto Velho. Rel. Roberto Santos. Recorrente: D. A. Mesquita (Dr. Manoel de Souza Brito). Recorrido: José Carlos Geraldi (Dr. Andiel Ramos Figueira).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença suscitada pelo recorrente, negando, ainda, provimento ao recurso.

EMENTA: Não se anula sentença que aproveitou como relatório todo o registro de uma e única audiência contínua, constante da ata. Nem é motivo para anular o processo o engano do próprio reclamado quanto ao endereço da Junta, se o endereço correto constou da notificação.

Ac. nº 12.453. Proc. TRT R. EX. OFF. e RO 1421/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Roberto Santos. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Centro de Saúde Alvorada (Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles — Proc. do Estado). Recorrido-Reclamante: Elvia Pinto da Cruz (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Técnico de Laboratório de Centro de Saúde do Estado do Amazonas, faz jus a adicional de risco.

Ac. nº 12.454. Proc. TRT R. EX. OFF. 22/81. JCJ de Capanema. Rel. Ribamar Soares. Reclamante: Maria de Nazaré Souza de Oliveira. Reclamada: Fundação Mobral.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Relação de Emprego. Servidor que presta serviços ao Poder Público, mediante salário e subordinação fora do âmbito dos funcionários públicos, está amparado pela legislação trabalhista.

Ac. nº 12.455. Proc. TRT R. EX. OFF. 45/81. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Expedito Fernandez. Reclamantes: Edna Maria Sarkis Maia e Benedita Gomes de Oliveira (Dr. José Coelho Maciel). Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas (Dr. Moacir da Silva — Proc. do Estado).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a arguição de carência de ação, negando, ainda, provimento ao recurso.

EMENTA: A gratificação de risco de vida prevista na legislação do Estado do Amazonas, é devida a todos os empregados da Secretaria de Saúde, em geral, desde que a respectiva categoria se encontre enlistada no art. 1º do decreto Estadual nº 1.771/70.

Ac. nº 12.456. Proc. TRT R. EX. OFF. 1427/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Reclamante: João Bosco dos Santos Raiol (Drs. Olga Bayma da Costa e Antônio Dias). Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se reforma sentença proferida de acordo com a lei e a prova.

Ac. nº 12.457. Proc. TRT RO 27/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Ribamar Soares. Recorrente: Empresa de Transportes "Rápido D. Manoel" (Dr. Aloísio Augusto Lopes Chaves). Recorrido: Alder Monteiro dos Santos (Dr. José da Rocha Moreira).

DECISÃO: Por unanimidade, digo, por maioria, não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: Depósito Ad Recursum, deve ser efetuado em consonância com as disposições prescritas na própria lei que rege a espécie.

Ac. nº 12.458. Proc. TRT AI 72/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Expedito Fernandez. Agravante: José da Rocha Moreira (Dr. Dário Macedo). Agravada: Carmelita Tavares Veloso (Dr. Manoel Santana).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Ocorre deserção quando o depósito Ad Recursum é efetuado após a interposição das razões recursais.

Ac. nº 12.460. Proc. TRT AP 69/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Expedito Fernandez. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará — FEEP — (Dra. Ana Maria Martins Rios). Agravados: José Maria Constante Lins e outros (Dr. Edvan Capucho Couteiro).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Na execução, a matéria de defesa se restringe ao que ficou previsto no § 1º do artigo 884, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 12.459. Proc. TRT RO 52/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Expedito Fernandez. Recorrente: João Alberto do Rego Barros (Dr. Itair Silva). Recorrida: Petróleo Sabbá S/A. (Dr. Júlio Augusto de Alencar).

DECISÃO: Por unanimidade, acolheram a preliminar suscitada pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, não conhecendo do recurso, porque deserto.

EMENTA: As custas devem ser pagas, no prazo de 05 dias, contados da data da interposição do recurso, sob pena de deserção.

Ac. nº 12.461. Proc. TRT RO 1424/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Recorrente: Carlos Assis de Vasconcelos (Drs. Olga Bayma e Antonio Dias). Recorrida: GELAR S/A. — Indústrias Alimentícias.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Empregado dispensado por justa causa, não faz jus à indenização adicional de que trata a Lei 6.708/79.

Ac. nº 12.462. Proc. TRT RO 1354/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Recorrente: Banco Itaú S/A. (Dr. Paulo B. Chermont). Recorrido: Paulo Raimundo Esteves Brasil (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, mandaram riscar as expressões assinaladas às fls. 74 e 76 dos autos, porque desrespeitosas à dignidade da Justiça do Trabalho; deram provimento parcial ao recurso, mandando excluir da condenação às horas extras dos sábados e domingos não trabalhados, bem como as repercussões das horas extras dos sábados e domingos esporadicamente trabalhados em outras parcelas. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Bancário — A gratificação de um terço do salário do chefe, para ampliar a jornada normal até oito horas, deve incidir também sobre o adicional por tempo de serviço.

Ac. nº 12.463. Proc. TRT MS 1307/80. Rel. Ribamar Soares. Impetrante: Fernando Sérgio Neves Pereira (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Impetrado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8ª Região.

DECISÃO: Por maioria de votos, rejeitaram as preliminares suscitadas, denegando, ainda por maioria, a segurança impetrada.

EMENTA: Cumpridos os pressupostos legais para substituição do vogal titular que renunciou, não se acolhe mandado de segurança para investidura do seu suplente, por não se constituir em direito líquido e certo.

(G. Reg. Nº 518)

PROCESSO TRT RO 1365/80

RECORRENTE: Paulo Sérgio Pinheiro. — Advogados: Drs. Ronaldo Batista da Silva e Pedro Washington da Silva.

RECORRIDA: Jari Florestal e Agripecuária Ltda. — Advogada: Dra. Marlene da Costa Lima.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Nos presentes autos, a discussão envolveu única e exclusivamente matéria de fato. Equiparação salarial, foi a questão apreciada. O V. Acórdão recorrido concluiu, após exame das provas apresentadas, que o recorrente e paradigma não exerciam a mesma função.

O recorrente, em seu arrazoado, persegue a negada equiparação, dizendo que exerceu na reclamada a mesma função do paradigma, a de supervisor. Ocorre que, na fase em que o processo se

encontra, não é mais possível debate sobre matéria fática.

III — Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 20 de fevereiro de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 519)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 01

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas a seguir mencionadas:

MUNICÍPIO DE VIGIA

DIRETÓRIO: Miguel Cardoso de Almeida, Orlanda Oeiras Pinto, Maria Marques da Costa Ataíde, Maria Dalvina Rabelo de Castro, Nilza Natividade Rabelo, Francisco Xavier Ataíde Siqueira, José Maria Souza Soeiro, Ruivaldo Ascensão Ataíde Monteiro, Silvio Avelino Pinto, Castorino Monteiro, Salomão Donato Pinheiro Ataíde.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Luiz Otávio Gomes Ataíde, Benedito Teodorico de Ataíde Filho, Humberto Miranda Barbosa, Iná Veridiana Ataíde Avelino.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Cardoso de Almeida.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Salomão Donato Pinheiro de Ataíde.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Xavier Ataíde Siqueira

Vice-Presidente: Miguel Cardoso de Almeida

Secretária: Nilza Natividade Rabelo

Tesoureiro: Castorino Monteiro.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Luiz Otávio Gomes Ataíde, Benedito Teodorico de Ataíde Filho, Humberto Miranda Barbosa.

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

DIRETÓRIO: Daniel Yasuaki Matumoto, Pedro Martins dos Santos, Francisco Costa Pimentel, Maria Célia Souza Moreira, Rosa de Fátima da Costa Sales, José Arnaldo de Souza Feitosa, Leonata Progênio de Leão, Maria Jandira Portilho, Maria Rodrigues Pereira, Joaquim Sobrinho Oliveira Pereira, Jacinto Costa Melo.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Aurélio Costa Sales, Raimundo Pereira Davi, João Gonçalves Pantoja, Luiz André Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Arnaldo de Souza Feitosa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonata Progênio de Leão.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Arnaldo de Souza Feitosa

Vice-Presidente: Francisco Costa Pimentel

Secretário: Leonata Progênio de Leão

Tesoureiro: Joaquim Sobrinho Oliveira Pereira

Suplentes: Aurélio Costa Sales, Raimundo Pereira Davi, João Gonçalves Pantoja.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

DIRETÓRIO: João Rocha do Nascimento, Wildo Martins Nogueira, João Bosco da Silva Oliveira, José Ribamar Soares da Silva, Marcionília Tomaz de Souza, José Pereira de Souza, Fausto Monteiro Gomes, Ana Botelho da Costa, Severino Saraiva Monteiro, Arthur Domingos Nascimento, Zedequias Duarte Dourado.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Raimundo Cabral da Silva, Aristeu Gomes da Silva, Antonio Gomes da Silva, Maria Silva do Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Bosco da Silva Oliveira.

encontra, não é mais possível debate sobre matéria fática.

III — Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 20 de fevereiro de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 519)

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

Wildo Martins Nogueira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Rocha do Nascimento

Vice-Presidente: Wildo Martins Nogueira

Secretária: Maria Raimunda Rodrigues Trindade

Tesoureiro: Arthur Domingos Nascimento

Suplentes: José Pereira de Souza e Antonio Gomes da Silva.

MUNICÍPIO DE MARAPANIM

DIRETÓRIO: Raimundo da Silva Magalhães de Jesus, Boaventura do Lago Carneiro, João Damasceno Pereira, Elza Pereira Bentes Rebelo, Raimunda Carvalho de Moraes, Olivar Natividade Rabelo, Santino Freire Teixeira, Maria Odete de Jesus, João Braga Negrão, Humberto dos Santos Monteiro, Bartolomeu Pinheiro da Costa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Eleutério Negrão da Paixão, Maria das Graças Rodrigues Costa, Dulcelita Conceição, Rosa Francisca Barata Rebelo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Olivar Natividade Rabelo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Alves Velasco.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Elza Pereira Bentes Rebelo

Vice-Presidente: Olivar Natividade Rebelo,

Secretário: João Damasceno Pereira

Tesoureiro: Raimunda Carvalho de Moraes

Suplentes: Manoel Alves Velasco, Santino Freire Teixeira, Dulcelita Conceição, Rosa Francisca Barata Rebelo.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

DIRETÓRIO: Raimundo Carvalho de Andrade, Maria Costa Carvalho, Maria Iracema Farias das Chagas, Valentim Siqueira da Silva, José Gaspar Ferreira, Maria de Nazaré Andrade Cândia, Maria Antunieta dos Reis, Anastácio da Silva, Marlene Cândia Cardoso, Oséas Xavier Coutinho, Luiz Costa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Manoel das Chagas Souza, Rodão de Sena Borges, Francisco Borges Cândia, Antenor Azevedo Cândia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Costa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Oséas Xavier Coutinho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Oséas Xavier Coutinho

Vice-Presidente: Luiz Costa

Secretário: Marlene Cândia Cardoso

Tesoureiro: Maria de Nazaré Andrade Cândia

Suplentes: Maria Antunieta dos Reis, Anastácio da Silva, Raimundo Carvalho Andrade.

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

DIRETÓRIO: João Pinheiro Santa Brígida, Raimunda Santa Brígida Botelho, Maria da Costa, Manoel Conceição, Teodoro Ribeiro, Heitor da Conceição Machado, Maria José Ribeiro Sena, Sebastião Santa Brígida, Adonal Santa Brígida Botelho, Francisco Botelho, Manoel Salim Rodrigues.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Valdomiro Pinheiro Santa Brígida, Maria Iná da Conceição, André Conceição Machado, Cleonice Botelho Conceição.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Salim Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Pinheiro Santa Brígida.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Pinheiro Santa Brígida

Vice-Presidente: André Conceição Machado
Secretário: Teodoro Ribeiro
Tesoureiro: Alexandre dos Santos Pinheiro
Suplentes: Adonal Santa Brígida Botelho e Sebastião Santa Brígida dos Santos.

MUNICÍPIO DE COLARES

DIRETÓRIO: Juracy Floriano da Rocha, Manoel da Costa Roldão, Osvaldo Moraes, Raimundo Nunes da Cunha Filho, Maria Raimunda Lacerda da Rocha, Laurindo Ferreira da Luz, Pedro Alves Ferreira, Alcides dos Santos Meireles, Jorcelin Pinheiro da Luz, Maria Laurinda Roldão da Luz, José Ribamar Trindade.
SUPLENTE DO DIRETÓRIO: João Damasceno de Almeida, Abelardo Miranda Bastos, Florival da Costa Roldão, Juracy Rabelo Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo de França Chaves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juracy Floriano da Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Juracy Floriano da Rocha
Vice-Presidente: Osvaldo Moraes
Secretário: Alcides dos Santos Meireles
Tesoureiro: Maria Raimunda Lacerda da Rocha.

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

Diretório: Manoel Franco Farias, Sebastião Queiroz Ximene, Sueli Maria Paixão da Cunha, Roosevelt Ferreira, Vanderlei Aleixo dos Santos, Alexandre Monteiro Pinto, Miguel da Paixão Farias, Paulo de Tarso Monteiro da Cunha, Olavo Ferreira de Freitas, João Monteiro da Cunha, Adalberto dos Santos Ferreira.
Suplentes do Diretório: Bento de Souza Furtado, Olinto Batista da Conceição Cunha, Bertoldo Pereira de Miranda, Helena Lúcia Garcia.

Delegado à Convenção Regional: Paulo de Tarso Monteiro da Cunha

Suplente de Delegado à Convenção Regional: João de Deus da Conceição Cunha

Comissão Executiva:

Presidente: João Monteiro da Cunha
Vice-Presidente: Manoel Franco Farias
Secretário: Sueli Maria Paixão da Cunha
Tesoureiro: Sebastião Queiroz Ximene
Suplentes: Roosevelt Ferreira, Miguel da Paixão Farias, Vanderlei Aleixo dos Santos, Adalberto dos Santos Ferreira.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Diretório: Paulo Roberto da Silva, Jorge Nirval da Costa Rebelo, José Adilson Conceição Monteiro, José Américo Costa Corrêa, José Naziel Costa Rebelo, Lisandro Cromwell dos Reis Jr., Manoel Barboza da Silva, Joaquim Raimundo Marinho Rebelo, Ta-deu Nazareno Costa Rebello, Manoel Fonseca da Silva, Firma Magno Ribeiro da Silva Santos.

Suplentes do Diretório: Antônio Teixeira dos Santos, Domingos Pereira Rodrigues, Pedro Francisco Moraes, Luiz Pereira Rodrigues.

Delegado à Convenção Regional: José Adilson Conceição Monteiro

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Jorge Nirval da Costa Rebelo.

Comissão Executiva:

Presidente: Jorge Nirval Costa Rebelo
Vice-Presidente: José Adilson Conceição Monteiro
Secretário: José Naziel Costa Rebelo
Tesoureiro: Joaquim Raimundo Marinho Rebelo
Suplentes: Antônio Teixeira dos Santos, Luiz Pereira Rodrigues, Lizandro Cromwell dos Reis Jr.

MUNICÍPIO DE BELÉM

Diretório: Antônio Milton do Carmo, Agostinho Linhares de Souza, Agripino Cunha de Souza, Benedito Teixeira de Amorim, Bernardino da Costa e Silva, Bianor Assunção, Célio Dias dos Santos, Dilson da Silva Pantoja, Edinando Arcir Feliz Fonseca, Francisco Bráulio Bezerra, Francisco Jeovah de Andrade Hyrval Amaro da Silva, Jurandir de Azevedo Fonseca, Jorge Cariuá-Açu Pinho de Aragão, Manoel Lavareda Ribeiro, Manoel Rocha da Silva, Maria das Dores de Oliveira, Maria das Neves C. de Souza, Orivaldo Lima da Silveira, Raimunda de Souza Fonseca, Raimundo Victoriano de Aragão, Raquel de Souza Costa, Walter Siqueira, Wagner da Costa Santos, Walter Conceição Gonçalves, Wilson dos Santos Ferreira, Walderi Batista de Abreu.

Suplentes do Diretório: Cássio de Assunção e Silva, Edno Wilson de Castro Almeida, Ilvana Raimunda Cursino da Silva, João Felisberto da Silva, José Darcy Pantoja de Assunção, Manoel Antônio Vieira, Higino Martins Bentes, Raimundo Nonato Gomes de Souza, Sebastião Macedo, Waldecir Menezes dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Bernardino da Costa e Silva

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Mascarenha de Assunção e Silva

Comissão Executiva:

Presidente: Bernardino da Costa e Silva
Vice-Presidente: Raimundo Victoriano de Aragão
Secretário: Manoel Rocha da Silva
Tesoureiro: Agripino Cunha de Souza

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

Diretório: Orlando Ferreira de Lira, João Elias Rufino, Maria Cléa Moura Dias, Elias Rufino Neto, Pedro Ferreira Nonato, Maria Creuza de Souza Moura, João Pedro de Souza, Fausto Dias do Lago, Benedito Ferreira Nonato, Regina Tavares, José Pedro Silva de Souza.

Suplentes do Diretório: Miguel Ferreira Nonato, Maximino Nunes da Paz, Raimundo Galdino de Souza, Sebastião Vieira da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Fausto Dias do Lago
Suplente de Delegado à Convenção Regional: João Pedro de Souza

Comissão Executiva:

Presidente: João Elias Rufino
Vice-Presidente: Fausto Dias do Lago
Secretário: Maria Creuza de Souza Moura
Tesoureiro: Pedro Ferreira Nonato
Suplentes: Maximino Nunes da Paz, Regina Tavares, Orlando Ferreira de Lira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 24 de fevereiro de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 544)

RESOLUÇÃO Nº 128/80

Classe XIII - nº 669
Processo 4376/80
(28-158)

Autos de Consulta (41ª Zona - Ourém)

Consulente: Vereador Nazareno Nonato Ferreira

Objetivo: Sobre eleição das Mesas Executivas das Câmaras Municipais face à prorrogação de mandatos de vereadores constantes da Emenda Constitucional nº 14.

Ementa: Tratando-se de matéria alheia a área eleitoral não se toma conhecimento da Consulta.

O vereador Nazareno Nonato Ferreira da Câmara Municipal de Capitão-Poço, consulta sobre a situação da atual Mesa Executiva das Câmaras Municipais, em virtude do advento da Emenda Constitucional nº 14, de 09 de setembro de 1980, que prorrogou até 31 de janeiro de 1983, o mandato dos vereadores em exercício na legislatura vigente.

Ouvinda a ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral, manifestou-se ela pelo não conhecimento da Consulta, desde que não versa ela sobre matéria eleitoral.

É o relatório.

Voto

A consulta formulada pelo vereador Nazareno Nonato Ferreira, da Câmara Municipal de Capitão-Poço, pretende-se o esclarecimento da controvérsia levantada em torno da situação dos atuais órgãos executivos das Câmaras Municipais, cujos mandatos de seus membros exaurem-se a 31 de janeiro de 1981, enquanto que os mandatos de vereadores, por força do disposto no art. 209 da Constituição Federal, emendado pela lei Constitucional nº 14, vigorará até 31 de janeiro de 1983. Conforme acentuou o nobre representante do Ministério Público Eleitoral, o conteúdo da Consulta ora em apreciação, encerra matéria alheia a área eleitoral.

Assim sendo.

Resolvem os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, não conhecer da consulta por versar matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de dezembro de 1980.

aa)

Antonio Koury, Presidente
Leonam Gondim da Cruz, Relator
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
José Anselmo de Figueiredo Santiago
Orlando Dias Vieira
Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Orlando Dias da Rocha Braga
Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. nº 544)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.792, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA - Agente de Cinefotografia e Microfilmagem - Classe "A" (TC-NM-817.5), quarenta (40) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente em Exercício

(G. Reg. Nº 530)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.793, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a comissão composta do Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA, do Técnico de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9); RAIMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA e do Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5); EDILSON COSTA PEREIRA DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, procederem diligência na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

II - FIXAR o prazo de dez (10) dias, para efetuarem referida diligência, concedendo dez (10) diárias no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) cada, ao Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA; Cr\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Cruzeiros) ao Técnico de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9); RAIMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA, Cr\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Cruzeiros) cada, ao Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5); EDILSON COSTA PEREIRA DE SOUZA e Cr\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Cruzeiros) cada, ao Agente Operador de Veículos - Classe "B" (TC-NM-818.5); ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº 530)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.794, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

ANTECIPAR, o período de férias relativas ao exercício de 1981, da funcionária CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de abril para 16 de março à 14 de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente em Exercício

(G. Reg. Nº 530)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.795, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente em exercício, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA EMILIA DA SILVA PINTO, Agente de Mecanização e Apoio - Classe B, para responder pelo Setor de Seleção e Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA GONÇALVES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente em Exercício

(G. Reg. Nº 530)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.796, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONVOCAR o Auditor BENEDITO JOSÉ VIANNA DA COSTA NUNES, para completar o Quorum Regimental, na sessão do dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente em Exercício

(G. Reg. Nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.623

(Processos nºs 46.991, 46.993 e 47.415)

Requerente: Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste as seguintes reformas ex-officio:

Processo nº 46.991 - Rubens Rodrigues, Tenente Coronel pertencente a Polícia Militar do Pará, nos termos do Decreto nº 1097, de 31 de outubro de 1980, com base no art. 4º da Lei Federal nº 6683, de 28.08.79, combinado com o art. 93, da Lei nº 4.525, de 09.07.74, e mais o art. 3º da Lei nº 4.802, de 01.12.78, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 783.960,00 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Coronel PM	Cr\$ 26.665,00
- Tempo de Serviço - 35%	9.333,00
- Habilitação Militar - 25%	6.666,00
- Categoria Tipo 2 - 10%	2.667,00
- Risco de Vida - 40%	10.666,00
- Representação - 10%	2.667,00
- Auxílio Moradia - 25%	6.666,00

Provento Mensal..... Cr\$ 65.330,00

Provento Anual..... 783.960,00

Processo nº 46.993 - Sandoval Martinho de Souza, Tenente Coronel, Intendente pertencente a Polícia Militar do Pará, nos termos do Decreto nº 1094, de 29 de outubro de 1980, com base no art. 4º da Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, combinado com o art. 93 da Lei Estadual nº 4.525, de 09.07.74, e o art. 3º da Lei Estadual nº 4.802, de 01.12.78, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais

de Cr\$ 668.760,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	Cr\$ 25.332,00
— Tempo de Serviço — 40%	10.133,00
— Habilitação Militar — 10%	2.533,00
— Gratificação Serviço Ativo — 20%	5.066,00
— Auxílio Moradia — 25%	6.333,00
— Categoria C — 10%	2.533,00
— Representação — 15%	3.800,00

Provento Mensal	Cr\$ 55.730,00
Provento Anual	Cr\$ 668.760,00

Processo nº 47.415 — Demétrio Pereira de Holanda, Sub-Tenente, pertencente a Polícia Militar do Pará, nos termos do Decreto nº 1171, de 27 de novembro de 1980, com base no art. 4, da Lei Federal nº 6.683, de 28.8.79, combinado com o art. 93 da Lei nº 4.525, de 09.07.74; e parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 4.802, de 01.12.78 e mais os incisos 1 e 2 do art. 96, da Lei nº 4.491, de 28.11.73, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 195.828,00 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Subtenente	Cr\$ 11.999,00
— Soldo proporcional a 1/35 avos - 34 cotas	Cr\$ 11.656,00
— Tempo de Serviço — 30%	3.497,00
— Habilitação Militar — 10%	1.166,00

Provento Mensal	Cr\$ 16.319,00
Provento Anual	Cr\$ 195.828,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.624
(Processo nº 46.838)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1979, destinada ao custeio com o Socorro de vítimas na enchente do Rio Araguaia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.625
(Processo nº 47.464)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujarú

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujarú, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujarú, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, para fazer face às despesas com o projeto recuperação de um motor scania e da bomba injetora do mesmo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.826
(Processo nº 44.817)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator vencido: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Relator designado: para lavrar o Acórdão (§ único do art. 264 do R.I.): Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Carmelita Ferreira dos Santos, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, converter em diligência o julgamento para que a Secretaria de Estado de Administração em novo ato retifique os cálculos dos proventos, tomando por base a informação do Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator vencido
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator designado para lavrar o Acórdão

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.627
(Processos nºs 46.987 e 47.064)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes as aposentadorias de Ermelinda Lima Modesto e Raimundo Cipriano Pequeno, nos cargos de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - Classe C e Servente Nível I, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, converter em diligência os julgamentos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.628
(Processos nºs 47.070 e 47.370)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente as aposentadorias de Normélia Moreira de Oliveira e Safira Cavalcante dos Santos, nos cargos de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3-Classe C, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, converter o julgamento em diligência, para que a Secretaria de Estado de Administração, no prazo de quinze (15) dias, baixe novos atos fixando os proventos conforme os cálculos do Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.629
(Processo nº 47.160)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 733/80, de 13.11.80, remeteu a registro

neste Tribunal a aposentadoria de Maria Antônia da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 503, de 11 de novembro de 1980, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84 e 85 item IX, 145, 161, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 4.200,00
— Adicional p/tempo de serviço-10% Cr\$ 420,00

Provento mensal Cr\$ 4.620,00
Provento anual Cr\$ 55.440,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.630
(Processo nº 47.127)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração.

Relator vencido: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Relator designado para lavrar o Acórdão (§ único do art. 264 do R.I.): Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Antônio Felipe Nemer, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, converter em diligência o julgamento para que a Secretaria de Estado de Administração em novo ato retifique os cálculos dos proventos, tomando por base a informação do Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator vencido

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator designado
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 530)

ACÓRDÃO Nº 11.631
(Processo nº 47.359)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração.

Relator vencido: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Relator designado para lavrar o Acórdão (§ único do art. 264 do R.J.): Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Maria Mesquita da Costa, no cargo de Atendente, Nível 2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, converter em diligência o julgamento que a Secretaria de Estado de Administração em novo ato retifique os cálculos dos proventos, de acordo com a informação do Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator vencido
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator designado para lavrar o Acórdão
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 530)

RESOLUÇÃO Nº 05 (Processo nº 01/81)

O Conselho de Administração do Fundo de Assistência aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na sua reunião do dia 10.02.81, acolhendo o parecer do Conselheiro Manuel Ayres, Relator do Processo nº 01/81, pertinente a prestação de contas do exercício de 1980.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas do Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Presidente do FASTC, no exercício de 1980, dando-lhe, em consequência, plena e irrevogável quitação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Impedido de votar

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 530)

RESOLUÇÃO Nº 9.536

(Processos nºs 46.794, 47.235, 47.326, 47.377, 47.216, 47.230, 47.233, 47.335, 47.339, 47.341, 47.592, 47.436, 47.490, 47.506 e 47.512).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 46.794, 47.235, 47.326, 47.377, 47.216, 47.230, 47.233, 47.335, 47.339, 47.341, 47.592, 47.436, 47.490, 47.506 e 47.512;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 46.794 - Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e a firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., para execução dos serviços de infra-estrutura, do conjunto residencial Cidade Nova VI, setor 7, com 616 unidades - Relator Conselheiro Emílio Martins;

PROCESSO Nº 47.235 - Decreto Legislativo nº 02/80, de 13.11.80, da Câmara Municipal de Bujaru, que aprova o reajuste dos subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

PROCESSO Nº 47.326 - Resolução nº 05, de 18.08.80, da Câmara Municipal de Cametá, que reajusta os subsídios e a representação do Vice-Prefeito do referido Município - Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.377 - Resolução nº 193, de 20.10.80, da Câmara Municipal de Bragança, que majora os subsídios e a repre-

sentação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município - Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSOS Nºs 47.216, 47.230 e 47.233 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras Municipais de Porto de Moz, Paragominas e Colares - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.335 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação Projeto Rondon, para efetivação de suas atividades em prol do desenvolvimento de diversos municípios de nosso Estado - Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSOS Nºs 47.339 e 47.341 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras Municipais de Castanhal e Salvaterra - Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.592 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Marabá, para fazer face às despesas com o projeto construção do bloco A do Centro Administrativo Municipal - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.436 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma Metro Engenharia Ltda., para a construção de um centro de saúde modular no bairro do Marco - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.490 - Lei nº 1.262/80, de 06/12/80, da Prefeitura Municipal de Salinópolis, que reajusta o vencimento do Diretor da Secretaria da Câmara do referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 47.506 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e PRECON - Construções Engenharia e Projetos Ltda., para a construção de dezesseis (16) casas residenciais, um (1) prédio destinado a armazém de gêneros alimentícios e obras de infra-estrutura do acampamento da vila residencial da Usina Hidrelétrica do Curuá-Una - Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.512 - Lei nº 426, de 26.10.80 e Decreto nº 193, de 28.10.80, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, que reajustam os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara e da Prefeitura do referido município - Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 530)

RESOLUÇÃO Nº 9.537

(Processo nºs 45.256, 46.774, 46.797, 47.416, 47.331, 47.485, 47.437, 47.438, 47.449, 47.450 e 47.582).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos Processos nºs 45.256, 46.774, 46.797, 47.416, 47.331, 47.485, 47.437, 47.438, 47.449, 47.450 e 47.582;

RESOLVE: Unanimemente deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 45.256 - Lei nº 2.879, de 07.11.80, e Decreto nº 166/80 que fixam vencimentos do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Óbidos. Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.774 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma ESTACON - Engenharia S.A., para a construção do edifício anexo ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.797 - Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e a firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., para a execução do Setor 4, do Conj. Cidade Nova VI - Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.416 — Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e F. Barros — Serviços, para a execução de serviços de vigilância nos dois prédios do referido Instituto. Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.331 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sr. Junir de Nazaré Barbosa Rodrigues, para exercer a função de Motorista na referida Secretaria. Relator-Conselheiro Emílio Martins;

PROCESSO Nº 47.485 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sr. Francisco Emílio Lopes de Menezes, para exercer a função de Motorista da referida Secretaria. Relator-Conselheiro Emílio Martins;

PROCESSOS nºs 47.437 - 47.438 - 47.449 - 47.450 — Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras de Stª Izabel do Pará, Cametá, Vigia e São Caetano de Odíveas. Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 47.582 — Lei nº 130/80 de 20.12.80 da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que dispõe sobre a nova tabela de vencimentos do pessoal da referida Prefeitura. Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 530)

RESOLUÇÃO Nº 9.542 (Processo nº 47.462)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

“Vem a este Tribunal, para fim de cadastro, o Decreto-Legislativo Municipal nº 17/80-CV, de 01.12.1980, promulgado pela Mesa da Câmara Municipal de Juruti, para estabelecer novos níveis de remuneração ao pessoal da sua Secretaria, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Em que pese o parecer da douta Procuradoria do Ministério Público, às fls. 7, subscrito pelo ilustre Subprocurador Dr. Pedro Rosário Crispino, nada opondo ao cadastro do ato em exame, entendemos que a matéria deveria ter sido objeto de projeto de lei, oriundo do chefe do Poder Executivo consoante dispõe o art. 45 da Constituição Federal, assim expresse: “É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos...” (O grifo é nosso).

Tal dispositivo encontra pronta obediência no art. 101, item III, da Lei Estadual nº 4.827, de 15.02.1979, que dispõe sobre a organização dos Municípios do Estado do Pará, nestes termos: Art. 101: Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições: item II — votar projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos”.

Nestas condições, caberia ao Presidente da Câmara encaminhar ao Prefeito a proposta de aumento dos vencimentos do pessoal da sua Secretaria, para que a mesma fosse submetida ao exame e manifestação dos Vereadores sob a forma de Projeto de Lei, oriundo do Executivo, o qual, uma vez aprovado, pelo Legislativo Municipal, teria seus autógrafos sancionados pelo Prefeito e, assim, transformado em lei.

É o Relatório.

VOTO — Ante o exposto nego cadastro ao ato legislativo ora examinado, devendo a Câmara Municipal de Juruti torná-lo sem efeito, por inconstitucional, no prazo de 30 dias, contado da data de

instalação da reunião legislativa no presente exercício, podendo o assunto ser revisto pelo Legislativo e Executivo Municipal, obedecida a tramitação legal”.

RESOLVE, unanimemente:

I — Indeferir o cadastro do Decreto Legislativo nº 17/80-CV, de 01.12.1980, que altera padrões de vencimentos e aprova o quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Juruti;

II — Fixar o prazo de 30 dias para que seja tornado sem efeito por inconstitucional o Decreto ora examinado, no presente exercício, podendo o assunto ser revisto pelo Legislativo e Executivo Municipal, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 530)

RESOLUÇÃO N. 9.538

(Processos nºs. 46.925 e 46.995)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator nos seguintes termos:

“Tratam estes processos de pedidos de cadastros como segue:

a) Processo n. 46.925 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém e a Xerox do Brasil S. A., e

b) Processo n. 46.995 - Decretos 029/80, 030/80, 031-A/80 e 032/80, relativos a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Altamira.

Em relação ao primeiro, o Órgão Técnico informa não ter sido cumprido o item XI da Resolução n. 7.329, mas o Ministério Público opina favoravelmente, por entender que “IN CASU”, pode ser dispensada a licitação, atendendo-se ao estabelecido na letra D do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto Lei n. 7, de 28.04.69”, com o que concordamos plenamente.

Sobre o segundo processo 46.995 - a D-6 e a douta Procuradoria mostram-se favoráveis ao requerido, salvo sobre os Decretos nºs. 031-A/80 e 032/80, pela inexistência nestes atos das respectivas Codificações Programáticas.

Isto posto, defiro os cadastros pleiteados, exceto dos Decretos 031-A/80 e 032/80, os quais devem ser anexados à respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta.”

RESOLVE: Unanimemente

I — Deferir os seguintes cadastros:

Processo n. 46.925 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E XÉROX DO BRASIL S. A. para a execução dos serviços de instalação de um equipamento xérox no Palácio Antônio Lemos.

Processo n. 46.995 - Decretos nºs 029/80 e 030/80, que abrem créditos suplementares nos valores de Cr\$-1.300.000,00 e Cr\$-3.510.000,00.

II — Anexar os Decreto nºs. 031-A/80 e 032/80, que tratam da abertura de créditos suplementares nos valores de Cr\$-1.200.000,00 respectivamente, em favor da Prefeitura Municipal de Altamira à respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. n. 530)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará